CURITIBA

Nº 94 - ANO XIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - SMAP/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-115819/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS/JOGOS E OFICINAS RECREATIVAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
EMPRESA: BELLALU DECORAÇÕES LTDA
Item 1: BRINQUEDOS E JOGOS, LOCAÇÃO, kit de brinquedos e jogos recreativos demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.197,30
Item 2: BRINQUEDOS E JOGOS, LOCAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), kit de brinquedos e jogos recreativos demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.199,10
EMPRESA: BALAX EVENTOS LTDA
Item 3: OFICINA, recreativa de escultura em balões. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 998,00
Item 4: OFICINA, recreativa de cata vento. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 840,00
EMPRESA: BRINQUE LOCACOES LTDA
Item 5: OFICINA, recreativa de boneco sensorial. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 980,00**EMPRESA: MARYANA DOMINGUES FERREIRA 10979860989**
Item 6: OFICINA, recreativa de construção de brinquedos. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 1.100,00
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 22 de maio de 2025.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 SMAP/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-145684/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
EMPRESA: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA
Item 1: BANNER, IMPRESSÃO, impressão digital em lona especial fosca gramatura mínima de 280g, trama 1000x1000, imagem com alta definição, máxima resistência a raios solares e umidade; com acabamento em madeira, ponteira nas pontas, corda e ilhós de acordo com a necessidade.
Valor unitário: R$ 34,90
Item 5: TOTEM, SERVIÇO, em polionda, 3mm, impressão digital frente, imagem alta resolução, máxima resistência a raios solares e umidade, com corte e acabamento refilado.
Valor unitário: R$ 134,90

EMPRESA: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOES EM LICITAÇÕES EIRELI
Item 4: CADERNO, CONFECÇÃO, modelo moleskine, com capa em couro sintético, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 23,90

EMPRESA: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA
Item 2: ADESIVO, impressão digital , com aplicação imagem alta resolução, em adesivo vinílico fosco, tipo blackout, máxima resistência a raios solares e umidade, com acabamento refilado reto, de acordo com o solicitado, e com serviço de aplicação nos locais indicados pelos gestores.
Valor unitário: R$ 39,98
Item 3: FICHA, de controle para série de exercícios de atividade física. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 67,98
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 22 de maio de 2025.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do art. 74 caput, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação N°03/2025, conforme as informações contidas nos autos de n.º 01-223151/2024 e parecer nº 4928/2024 de 18/12/2024- NAJ/SME que tem por objeto a:
“Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e empreendedores familiares rurais para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino”., no valor de R$ 17.281.661,00 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais) em favor de: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA – COANA (CNPJ: 01.106.849/0001-07); COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTAP (CNPJ: 01.112.137/0001-09); COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI (CNPJ: 06.261.279/0001-43); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COLÔNIA CASTELHANOS – COOCASTEL (CNPJ: 08.428.520/0001-01); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA – COOPERSUI (CNPJ: 05.306.715/0001-90); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP (CNPJ: 24.201.681/0001-14); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA – COPACON (CNPJ: 73.368.086/0001-83); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR (CNPJ: 04.455.745/0001-04); CHAVENSE COOPERATIVA AGRÍCOLA ALFREDO CHAVENSE (CNPJ: 98.670.003/0001-37); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG/QB (CNPJ: 08.866.786/0001-36); COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA - DIRETO DA ROÇA (CNPJ: 05.169.233/0001-36); ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE (CNPJ: 05.916.640/0001-60); COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE RAUL SOARES (CNPJ: 24.088.205/0001-39); COOPERATIVA MISTA YUCUMA – COOPERYUCUMA (CNPJ: 10.696.943/0001-54); COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – COOPERCONTESTADO (CNPJ: 02.484.235/0001-21); COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COOP HORT SÃO JOSÉ (CNPJ: 26.755.953/0001-53); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA (CNPJ: 05.047.086/0001-21); COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE –PROVALE (CNPJ: 26.163.104/0001-00); COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL (CNPJ: 17.952.459/0001-98); COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN (CNPJ: 02.052.962/0001-10); COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLOGICA – COAOPA (CNPJ: 21.586.141/0001-08); ASSOCIAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPINZAL (CNPJ: 13.734.768/0001-30); COOPERATIVA DE ROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA (CNPJ: 17.259.020/0001-84); COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRENTE OESTE LTDA - COPERFORTE (CNPJ: 05.679.755/0001-88); COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLOGICA PINHAIS - COAOPA PINHAIS (CNPJ: 55.301.134/0001-34); COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CERRO AZUL - COPASOL CERRO AZUL (CNPJ: 08.751.550/0001-54); COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - TERRA LIVRE RS (CNPJ: 10.568.281/0001-37); e COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE CURITIBA - COPASOL CURITIBA (CNPJ: 14.965.785/0001-41).

Secretaria Municipal da Educação, 22 de maio de 2025.

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 403
Pregão Eletrônico N.º 7/2025 SME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Interpretação para os Idiomas Inglês, Francês e Espanhol e a Locação de Equipamentos para Interpretação Simultânea e Guiada, pelo Sistema de Registro de Preços.
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Governo Municipal, Secretaria de Governo Municipal, Instituto Municipal de Administração Pública.

Aos dezenove dias de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, Giovani Santos Vieira, CPF: 616.704.999-87, e de outro lado à empresa **ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA**., com sede à Rua Vicente Leporace - São Paulo/SP, CEP: 04.619-031, CNPJ: 04.989.104/0001-21, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato

representado por Héctor Hemán Martinez Baeza, CPF: 218.433.028-02 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA.

Item: 1 - INTÉRPRETE, jornada, em inglês ou espanhol, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.200,00
Quantidade: 345,00 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 759.000,00
Item: 2 - INTÉRPRETE, hora extra, em inglês ou espanhol, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 200,00
Quantidade: 90,00 – HORA
Valor total: R$ 18.000,00
Lote: 1 - Valor Total do lote: R$ 777.000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 007/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação do fornecedor será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Giovani Santos Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Héctor Hemán Martinez Baeza
ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA.

Ata de Registro de Preço nº 404
Pregão Eletrônico N.º 7/2025 SME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Interpretação para os Idiomas Inglês, Francês e Espanhol e a Locação de Equipamentos para Interpretação Simultânea e Guiada, pelo Sistema de Registro de Preços.
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Governo Municipal, Secretaria de Governo Municipal, Instituto Municipal de Administração Pública.

Aos dezenove dias de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, Giovani Santos Vieira, CPF: 616.704.999-87, e de outro lado à empresa **CONTEXTO VERBALIZA TEXTOS E EDIÇÕES LTDA ME** com sede à Rua Francisco de Paula Guimaraes, 70, Bairro Ahú - Curitiba/PR, CEP: 80.540-040, CNPJ: 03.970.235/0001-02, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por Priscila Ganter Moraes, CPF: 978.779.219-34, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais

correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
CONTEXTO VERBALIZA TEXTOS E EDIÇÕES LTDA ME
Lote: 2
Item 3: CABINE, LOCAÇÃO, de equipamento, para interpretação simultânea com cabine, acústica desmontável.
Valor unitário: R$ 2.225,00
Quantidade: 200,00
Valor total: R$ 445.000,00
Item 4: RECEPTOR, LOCAÇÃO, sem fio, com fone auricular para interpretação, simultânea, receptor individual móvel, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 72,00
Quantidade: 8900,00
Valor total: R$ 640.800,00
Lote: 2 - Valor Total do lote: R$ 1.085.800,0000
Lote: 3
Item 5: RADIOTRANSMISSOR, LOCAÇÃO, equipamento para interpretação guiada, demais, especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.200,00
Quantidade: 45,00
Valor total: R$ 99.000,00
Item 6: RECEPTOR, LOCAÇÃO, sem fio, com fone auricular para interpretação guiada, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 72,00
Quantidade: 570,00
Valor total: R$ 41.040,00
Lote: 3 - Valor Total do lote: R$ 140.040,0000
Valor total da empresa: R$ 1.225.840,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 007/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação do fornecedor será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Giovani Santos Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Priscila Ganter Moraes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTEXTO VERBALIZA TEXTOS E EDIÇÕES LTDA ME

Secretaria Municipal da Educação, 22 de maio de 2025.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, em favor do Banco do Brasil S/A, visando a prestação de serviço de pagamento a favorecidos indicados pelo Município de Curitiba, compreendendo pagamentos a fornecedores, pagamentos diversos e liquidação eletrônica de títulos e guias, na modalidade BB-PAG, conforme conteúdo do Protocolo Eletrônico nº 01-116730/2025. Publique-se.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 21 de maio de 2025.

Vinicios José Borio : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 30/2025 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARGARINA COM SAL, MARGARINA SEM SAL E COXAS COM SOBRECOXAS DE FRANGO PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira da equipe de apoio torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 30/2025 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA ALEXANDRE SOUZA LUIZ

Item 3 **Valor total da empresa: R$ 246.400,00.**

EMPRESA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

Item 2 **Valor total da empresa: R$ 204.500,00.**

EMPRESA FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item 1 **Valor total da empresa: R$ 810.000,00.**

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: sem itens.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 30/2025 SMSAN/FAAC = R$ 1.260.900,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de maio de 2025.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº CE/001/2025-SMOP/OPP-NDB

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **09h05** do dia **24** de **junho** do ano de **2025**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução das obras de infraestrutura viária do LOTE 2.3 do eixo BRT Leste/Oeste referente ao trecho da Av. Sete de Setembro, desde a Av. Marechal Floriano Peixoto até a Rua Mariano Torres, seguindo na canaleta exclusiva na Av. Affonso Camargo até as imediações da Rua Zeila Moura dos Santos, assim como o desalinhamento e reforma e/ou ampliação das Estações tubo EUFRÁSIO CORREA, MARIANO TORRES E RODOFERROVIÁRIA; conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico, anexos e subanexos, partes integrantes do edital. **Valor máximo estimado: R$ 45.577.386,54** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de maio de 2025.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

À AUTORIDADE COMPETENTE
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 2/2025 CURITIBA AS
OBJETO: Aquisição de infraestrutura de computação para gerenciamento e autenticação de usuários, composta por equipamento para processamento e armazenamento de dados, serviços de instalação, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior, após o julgamento do recurso interposto pela empresa **7DATA TECNOLOGIA LTDA**, para apreciação e posterior adjudicação e homologação.
DAVIDSON JOSE MOULEPES - Pregoeiro

AO PREGOEIRO - CURITIBA AS
De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico 020/2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2025 CURITIBA SA**, conforme Ata de Julgamento (MOV. 5.3) do Processo Administrativo n.º 01-052.074/2025, em favor das empresas:
COMERCIAL TO´P MIX LTDA EPP
CNPJ N.º 18.387.904/0001-87
Valor total da empresa: R$ 106.000,00.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2025 CURITIBA SA - R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Curitiba 21/05/2025
JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 21 de maio de 2025.
Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421
Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **BACELAR E BACELAR LTDA** com sede à **Rua CEP ÚNICO, 12 – Bairro CENTRO** – IBAITI – PR, **CNPJ: 04 .086.793/0001-64**, neste ato representado por **MARIA GORETI BACELAR – CPF Nº 533.037.339-53,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado,** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: BACELAR E BACELAR LTDA os itens:
Item 2: BERMUDA, masculina, confeccionada em 100% poliéster, tecido leve com secagem rápida, com costura dupla, contendo um bolso externo na parte superior traseira e bolso lateral, cós com tecido duplo e fechamento com velcro (velcro de no mínimo 2,5cm) ou elástico e cordão interno, acabamento em overloque, Nas cores: Preta, Azul Marinho, Verde e Grafite. Nos tamanhos: PP, P, M. G, GG, XG.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 22,00
Quantidade: 1.492
Valor total: R$ 32.824,00
Item 3: BERMUDA - (COTA ME/EPP/MEI), masculina, confeccionada em 100% poliéster, tecido leve com secagem rápida, com costura dupla, contendo um bolso externo na parte superior traseira e bolso lateral, cós com tecido duplo e fechamento com velcro (velcro de no mínimo 2,5cm) ou elástico e cordão interno, acabamento em overloque nas cores: Preta, Azul Marinho, Verde e Grafite. Nos tamanhos: PP, P, M. G, GG, XG.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 22,00
Quantidade: 498
Valor total: R$ 10.956,00

Item 12: CAMISETA, de malha, manga curta, tecido composição 100% algodão, fio 30/1 penteada, gola com ribana costura rebatida, PP, P, M, G e GG, Nas cores: VERDE, AMARELA, BRANCA, PRETA, VERMELHA E AZUL.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 22,00
Quantidade: 2.390
Valor total: R$ 52.580,00
Item 13: CAMISETA - (COTA ME/EPP/MEI), de malha, manga curta, tecido composição 100% algodão, fio 30/1 penteada, gola com ribana costura rebatida, pp, p, m, g e gg, nas cores: verde, amarela, branca, preta, vermelha e azul.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 22,00
Quantidade: 1.000
Valor total: R$ 22.000,00
Item 14: CAMISETA, em malha, manga longa, unissex, tecido composição, 100% algodão, fio 30/1 penteada, gola com ribana com 4% de elastano costura rebatida, nos tamanhos: pp, p, m, g, e gg, nas cores: branca, preta, azul, verde e rosa.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 26,00
Quantidade: 2.590
Valor total: R$ 67.340,00
Item 15: CAMISETA - (COTA ME/EPP/MEI), em malha, manga longa, unissex, tecido composição, 100% algodão, fio 30/1 penteada, gola com ribana com 4% de elastano costura rebatida, nos tamanhos: pp, p, m, g, e gg, nas cores: branca, preta, azul, verde e rosa.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 26,00
Quantidade: 925
Valor total: R$ 24.050,00
Item 20: MOLETON, (conjunto) feminino, blusa moletom 3 cabos, tecido composição 68% algodão, 32% poliéster, gramatura: 350 g/m2, peluciado, manga longa, com capuz e costura rebatida, ribana no punho com 5cm, frente da blusa aberta com zíper de nylon, costura 120 rebatida, com 02 bolsos internos, barra com acabamento de 2cm e costura rebatida; CALÇA Moletom 3 cabos, tecido composição 100% algodão, peluciado, com elástico na cintura de 4cm de largura, fixado com três costuras reforçadas, barra com ribana de 5cm e costura rebatida, 02 bolsos internos na parte superior da laterais do agasalho. Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. Nas cores: Blusa cinza e calça preta/ Blusa vermelha e calça azul marinho/ Blusa bordô e calça cinza.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 84,40
Quantidade: 562
Valor total: R$ 47.432,80
Item 21: MOLETON - (COTA ME/EPP/MEI), (conjunto) feminino, blusa moletom 3 cabos, tecido composição 68% algodão, 32% poliéster, gramatura: 350 g/m2, peluciado, manga longa, com capuz e costura rebatida, ribana no punho com 5cm, frente da blusa aberta com zíper de nylon, costura 120 rebatida, com 02 bolsos internos, barra com acabamento de 2cm e costura rebatida; CALÇA Moletom 3 cabos, tecido composição 100% algodão, peluciado, com elástico na cintura de 4cm de largura, fixado com três costuras reforçadas, barra com ribana de 5cm e costura rebatida, 02 bolsos internos na parte superior da laterais do agasalho. Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. Nas cores: Blusa cinza e calça preta/ Blusa vermelha e calça

azul marinho/ Blusa bordô e calça cinza.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 84,40
Quantidade: 188
Valor total: R$ 15.867,20
Item 22: MOLETON, (conjunto) masculino, blusa moletom 3 cabos, tecido composição 68% algodão, 32% poliéster, gramatura: 350g/m2, peluciado, manga longa, com capuz e costura rebatida, ribana no punho com 5cm, frente da blusa aberta com zíper de nylon, costura 120 rebatida, com 02 bolsos internos, barra com acabamento de 2cm e costura rebatida; CALÇA Moletom 3 cabos, Tecido composição 100% algodão, peluciado, com elástico na cintura de 4cm de largura, fixado com três costuras reforçadas, barra com ribana de 5cm e costura rebatida, 02 bolsos internos na parte superior da laterais do agasalho. Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. Nas cores: Blusa cinza e calça azul marinho/ Blusa bordô e calça preta.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 84,40
Quantidade: 2.870
Valor total: R$ 242.228,00
Item 23: MOLETON - (COTA ME/EPP/MEI), (conjunto) masculino, blusa moletom 3 cabos, tecido composição 68% algodão, 32% poliéster, gramatura: 350g/m2, peluciado, manga longa, com capuz e costura rebatida, ribana no punho com 5cm, frente da blusa aberta com zíper de nylon, costura 120 rebatida, com 02 bolsos internos, barra com acabamento de 2cm e costura rebatida; CALÇA Moletom 3 cabos, Tecido composição 100 % algodão, peluciado, com elástico na cintura de 4cm de largura, fixado com três costuras reforçadas, barra com ribana de 5cm e costura rebatida, 02 bolsos internos na parte superior da laterais do agasalho. Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. Nas cores: Blusa cinza e calça azul marinho/ Blusa bordô e calça preta.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 84,40
Quantidade: 1.090
Valor total: R$ 91.996,00
Item 26: JAQUETA, de nylon, tipo paraquedas, comprimento 3/4 tipos telas, fechado com zíper e vista embutida; máster fino, com 2 bolsos chapados, com fibra de poliéster 100g, forrada com tecido de poliamida, cor da jaqueta, manga com punho em ribana de lã acrílica, sendo que as costuras deverão ser rebatidas em todo fechamento, com touca (com cordão). Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. Nas cores: PRETA, AZUL MARINHO
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 128,93
Quantidade: 2.970
Valor total: R$ 382.922,10
Item 27: JAQUETA (COTA ME/EPP/MEI), de nylon, tipo paraquedas, comprimento 3/4 tipos telas, fechado com zíper e vista embutida; máster fino, com 2 bolsos chapados, com fibra de poliéster 100g, forrada com tecido de poliamida, cor da jaqueta, manga com punho em ribana de lã acrílica, sendo que as costuras deverão ser rebatidas em todo fechamento, com touca (com cordão). Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. Nas cores: PRETA, AZUL MARINHO.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 128,93
Quantidade: 1.240

Valor total: R$ 159.873,20
Item 28: JAQUETA, em malha colegial, em tecido poli algodão, composição: 60% poliéster e 40% de algodão, gola com ribana de poliéster própria para agasalho, zíper de nylon 120 costura rebatida, ribana no cós e punho com 5cm, fio de costura linha 120 na cor e tom do tecido, costura rebatida, bolso em diagonal sem zíper com aba de 3cm, costura rebatida, fechamento da jaqueta com linha 120, laterais com overloque de 5 fios. Nos tamanhos P, M, G, GG e EXG. Nas cores: PRETA, AZUL MARINHO e BORDÔ.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 66,80
Quantidade: 1.790
Valor total: R$ 119.572,00
Item 29: JAQUETA - (COTA ME/EPP/MEI), em malha colegial, em tecido poli algodão, composição: 60% poliéster e 40% de algodão, gola com ribana de poliéster própria para agasalho, zíper de nylon 120 costura rebatida, ribana no cós e punho com 5cm, fio de costura linha 120 na cor e tom do tecido, costura rebatida, bolso em diagonal sem zíper com aba de 3cm, costura rebatida, fechamento da jaqueta com linha 120, laterais com overloque de 5 fios. Nos tamanhos P, M, G, GG e EXG. Nas cores: PRETA, AZUL MARINHO e BORDÔ.
Marca: PRÓPRIO
Valor unitário: R$ 66,80
Quantidade: 500
Valor total: R$ 33.400,00
Valor total da empresa: R$ 1.303.041,30.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
MARIA GORETI BACELAR – BACELAR E BACELAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 419

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **BERVIAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES** com sede à **Rua ACÁCIO CORREIA, 1.141 SOBRADO 03 – Bairro PAROLIN** – CURITIBA – PR, **CNPJ: 39.777.807/0001-70**, neste ato representado por **NELSI BERVIAN NEVES – CPF Nº 430.939.739-53,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI os itens:

Item 4: BLUSA, de lã, feminina, em meia malha em relevo - 1 fio, 100% acrílica, passada no ferro, tamanhos: p, m, g, gg e exg, nas cores: verde, preta, cinza e bege.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 99,98
Quantidade: 787
Valor total: R$ 78.684,26

Item 5: BLUSA, de lã, masculino, em meia malha em relevo, 1 fio - 100% acrilica passada no ferro, Nos tamanhos: P, M, G, GG e EXG, Nas cores: VERDE ESCURO, PRETA, CINZA e BEGE.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 99,98
Quantidade: 3.080
Valor total: R$ 307.938,40

Item 11: CALCINHA, tipo calçola, tecido em malha 100% algodão, com forro duplo com elástico nas pernas e na cintura, sem emenda na parte de trás, podendo conter estampas alegres e delicadas, nos tamanhos pp, p, m, g e gg, nas cores: preta, azul, rosa, bege, branca e amarela.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 18,98
Quantidade: 1.150
Valor total: R$ 21.827,00

Item 16: CAMISETA, Vest legging tecido com no mínimo 92% viscose e 8% elastano, gola redonda, nas cores: preta, cinza claro, azul claro, lilás e rosa, tamanhos: p, m, g e gg.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 48,98
Quantidade: 625
Valor total: R$ 30.612,50

Item 37: PIJAMA, de verão, adulto, feminino, em poli viscose, (mínimo 67% poliéster, 33% viscose), camiseta com ribana e decote em v, bermuda com elástico de 3cm na cintura com duas costuras, excelente acabamento, cores: rosa claro, bege e lilás claro, tamanhos: p, m, g, gg e exg.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 60,01
Quantidade: 625
Valor total: R$ 37.506,25

Item 40: SUTIÃ, sem bojo, Tipo clássico, tecido em malha 93% algodão, 07% elastano, modelo intermediário, acabamento em overloque, costura com fio de poliéster, sem costura no bojo, alças resistentes e reguláveis, possuir colchetes com no mínimo 2 regulagens, nos tamanhos P, M, G e GG. Nas cores: BRANCA, PRETA e BEGE.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 17,90
Quantidade: 1.500
Valor total: R$ 26.850,00
Valor total da empresa: R$ 503.418,41

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
NELSI BERVIAN NEVES – BERVIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA** com sede à **Rua LARANJEIRAS DO SUL, 25 CASA – Bairro ALTO BOQUEIRÃO** – CURITIBA – PR, **CNPJ: 42.334.856/0001-43**, neste ato representado por **FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF Nº 034.129.049-10,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA o item:

Item 42: TÊNIS - (COTA ME/EPP/MEI), feminino, confeccionado em material têxtil, cabedal em lona com solado de borracha texturizada, cadarço e fechamento por amarração, cano curto, cor preta, tamanhos: do 34 ao 40.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: STARFLEX
Valor unitário: R$ 60,90
Quantidade: 375
Valor total: R$ 22.837,50
Valor total da empresa: R$ 22.837,50

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA – FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 424
Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **FABRICIA FERNANDES** com sede à **Rua CAROLINA CASTELLI, 428 – Bairro NOVO MUNDO** – CURITIBA– PR, **CNPJ: 14.123.406/0001-76**, neste ato representado por **FABRICIA FERNANDES – CPF Nº 047.295.599-32,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: FABRICIA FERNANDES o item:
Item 10: CALÇA, legging, modelo bailarina, tecido em suplex gramatura 360, composição mínimo 87% poliamida e 13% elastano, que não fique transparente no corpo e nem faça bolinha no tecido após a lavagem, costura reforçada, cós alto, na cor preta, nos tamanhos: pp, p, m, g e gg.
Marca: LIFE
Valor unitário: R$ 95,99

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quantidade: 620
Valor total: R$ 59.513,80
Valor total da empresa: R$ 59.513,80.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
FABRICIA FERNANDES – FABRICIA FERNANDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417
Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **G.F. CONFECÇÕES LTDA** com sede à **Rua VALPARAISO, 318 SALA 06 – Bairro VILA MORANGUEIRA** – MARINGÁ – PR, **CNPJ: 15.534.841/0001-56**, neste ato representado por **RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI – CPF Nº 038.061.349-28,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: G.F. CONFECÇÕES LTDA os itens:
Item 6: BLUSA - (COTA ME/EPP/MEI), de lã, masculino, em meia malha em relevo, 1 fio - 100% acrílica passada no ferro, nos tamanhos: p, m, g, gg e exg, nas cores: verde escuro, preta, cinza e bege.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 59,99
Quantidade: 990
Valor total: R$ 59.390,10

Item 45: BLUSA - (COTA ME/EPP/MEI), de lã, feminina, em meia malha em relevo - 1 fio, 100% acrílica, passada no ferro, tamanhos: p, m, g, gg e exg, nas cores: verde, preta, cinza e bege.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 59,00
Quantidade: 263
Valor total: R$ 15.517,00
Valor total da empresa: R$ 74.907,10.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI – G.F. CONFECÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 416

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI** com sede à **Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1.406 – Bairro CENTRO** – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, **CNPJ: 30.682.734/0001-69**, neste ato representado por **WAEL ASSAF – CPF Nº 231.572.568-23,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI os itens:

Item 8: CALÇA, em malha colegial masculina, tecido poli algodão, composição 60% poliéster com 40% de algodão, elástico na cintura de 05cm de largura em poliéster, fio de costura linha 120 na cor e tom do tecido, sem vinco nas pernas, barra feita com 2,5cm com 01 costura, 01 bolso tamanho média proporcional ao tamanho da calça, afixado na lateral direita na altura do joelho, com zíper de nylon costura rebatida. Nos tamanhos P, M, G, GG e EXG. Nas cores: AZUL MARINHO e PRETA.

Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 62,93
Quantidade: 3.080
Valor total: R$ 193.824,40
Item 9: CALÇA - (COTA ME/EPP/MEI), em malha colegial masculina, tecido poli algodão, composição 60% poliéster com 40% de algodão, elástico na cintura de 05cm de largura em poliéster, fio de costura linha 120 na cor e tom do tecido, sem vinco nas pernas, barra feita com 2,5cm com 01 costura, 01 bolso tamanho média proporcional ao tamanho da calça, afixado na lateral direita na altura do joelho, com zíper de nylon costura rebatida. Nos tamanhos P, M, G, GG e EXG. Nas cores: AZUL MARINHO e PRETA.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 62,93
Quantidade: 910
Valor total: R$ 57.266,30
Valor total da empresa: R$ 251.090,70.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
WAEL ASSAF – HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **KDP COMERCIAL LTDA** com sede à **Rua ANGELICA NEGRELLO DE CONTO, 57 – Bairro UMBARA** – CURITIBA – PR, **CNPJ: 10.626.569/0001-10**, neste ato representado por **KAYO DOMINGUES FERNANDES – CPF Nº 040.479.789-06,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **“ AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado”,**

referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: KDP COMERCIAL LTDA os itens:
Item 17: CHINELO, de dedo feminino, confeccionado em borracha, tira de dedo com logo da marca em alto relevo, numeração e marca deve estar impresso na parte superior do chinelo, e que não tenha cheiro, estampas florais, tamanhos do 34 ao 40.
Marca: IPANEMA
Valor unitário: R$ 15,29
Quantidade: 1.050
Valor total: R$ 16.054,50
Item 18: CHINELO, de dedo masculino, modelo de tiras frontais e solado de borracha, numeração e marca, deve estar impresso em relevo na parte superior do chinelo e que não tenha cheiro, com a mesma cor das tiras, do 35 ao 43, nas cores azul, preto e verde.
Marca: IPANEMA
Valor unitário: R$ 15,29
Quantidade: 3.495
Valor total: R$ 53.438,55
Item 19: CHINELO - (COTA ME/EPP/MEI), de dedo masculino, modelo de tiras frontais e solado de borracha, numeração e marca deve estar impresso em relevo na parte superior do chinelo e que não tenha cheiro, com a mesma cor das tiras, do 35 ao 43, nas cores azul, preto e verde.
Marca: IPANEMA
Valor unitário: R$ 15,29
Quantidade: 1.165
Valor total: R$ 17.812,85
Valor total da empresa: R$ 87.305,90.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
KAYO DOMINGUES FERNANDES – KDP COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**

Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425
Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **LEMA FÁBRICA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA** com sede à **Rua CEP ÚNICO RUA ADEMAR GONÇALVES – Bairro CENTRO** – CAMPO BOM – RS, **CNPJ: 45.812.359/0001-00**, neste ato representado por **TIAGO RENATO DE MATOS – CPF Nº 002.859.320-04,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: LEMA FÁBRICA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA os itens:
Item 34: PIJAMA, de inverno, adulto, feminino, em poli viscose, (mínimo 67% poliéster e 33% viscose), blusa com ribana e decote em v, calça com elástico de 3cm na cintura com duas costuras, excelente acabamento cores: rosa claro, bege e lilás claro, tamanhos: p, m g, gg e exg.
Marca: LEMA
Valor unitário: R$ 63,00
Quantidade: 625
Valor total: R$ 39.375,00
Item 35: PIJAMA, de inverno, adulto, masculino, em poli viscose, (mínimo 67% poliéster, 33% viscose) blusa com ribana e decote em v, calça com elástico de 3cm na cintura com duas costuras, excelente acabamento, cores: azul claro, cinza claro e verde claro, tamanhos: p, m, g, gg e exg.
Marca: LEMA
Valor unitário: R$ 65,00
Quantidade: 1.090
Valor total: R$ 70.850,00
Item 36: PIJAMA - (COTA ME/EPP/MEI), de inverno, adulto, masculino, em poli viscose, (mínimo 67% poliéster, 33% viscose) blusa com ribana e decote em v, calça com elástico de 3cm na cintura com duas costuras, excelente acabamento, cores: azul claro, cinza claro e verde claro, tamanhos: p, m, g, gg e exg. Marca: LEMA
Valor unitário: R$ 65,00
Quantidade: 700
Valor total: R$ 45.500,00
Valor total da empresa: R$ 155.725,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme

empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
TIAGO RENATO DE MATOS – LEMA FABRICIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 422

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede à **Rua AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 SALA B – Bairro CENTRO** – CRISSIUMAL – RG, **CNPJ: 44.651.148/0001-61**, neste ato representado por **CARLOS AILTON KRUTZMANN – CPF Nº 029.515.740-29,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens:

Item 38: PIJAMA, de verão, adulto, masculino, em poli viscose, (mínimo 67% poliéster, 33% viscose), camiseta com ribana e decote em v, bermuda com elástico de 3cm na cintura com duas costuras, excelente acabamento, cores: azul claro cinza claro e verde claro, tamanhos: p, m, g, gg e exg.
Marca: DIANFA
Valor unitário: R$ 49,00
Quantidade: 1.090
Valor total: R$ 53.410,00

Item 39: PIJAMA - (COTA ME/EPP/MEI), de verão, adulto, masculino, em poli viscose, (mínimo 67% poliéster, 33% viscose), camiseta com ribana e decote em v, bermuda com elástico de 3cm na cintura com duas costuras, excelente acabamento, cores: azul claro cinza claro e verde claro, tamanhos: p, m, g, gg e exg.
Marca: DIANFA
Valor unitário: R$ 49,00
Quantidade: 500
Valor total: R$ 24.500,00

Valor total da empresa: R$ 77.910,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.

2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
CARLOS AILTON KRUTZMANN – M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 418

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA** com sede à **Rua JOSÉ GOMES DE ABREU, CASA – Bairro CAPÃO RASO** – CURITIBA – PR, **CNPJ: 35.759.995/0001-53**, neste ato representado por **MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ – CPF Nº 058.964.349-52,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **"AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.
EMPRESA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA os itens:
Item 24: CUECA, tipo boxer, confeccionada em Cotton, composição mínima de: 90% algodão e 5% elastano, com elástico firme, aparente de 4cm, travejado na emenda para evitar abertura de costura, contendo etiqueta de fabricação com a composição do produto e instruções de lavagem adequadas, tamanhos: p, m, g, gg e exg. Nas cores: azul, preta, branca e cinza.
Marca: TRYBASICS
Valor unitário: R$ 10,50
Quantidade: 5.055
Valor total: R$ 53.077,50
Item 25: CUECA - (COTA ME/EPP/MEI), tipo boxer, confeccionada em Cotton, composição mínima de: 90% algodão e 5% elastano, com elástico firme, aparente de 4cm, travejado na emenda para evitar abertura de costura, contendo etiqueta de fabricação com a composição do produto e instruções de lavagem adequadas, tamanhos: p, m, g, gg e exg. Nas cores: azul, preta, branca e cinza.
Marca: TRYBASICS
Valor unitário: R$ 10,50

Quantidade: 1685
Valor total: R$ 17.692,50
Item 30: MEIA, esportiva, adulto, composição mínima: 70% algodão, 20% poliamida e demais fibras, tamanho único, atingindo a numeração do número 39 ao 44, Na cor: CINZA E PRETO.
Marca: TRYBASICS
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 12.975
Valor total: R$ 116.775,00
Item 31: MEIA - (COTA ME/EPP/MEI), esportiva, adulto, composição mínima: 70% algodão, 20% poliamida e demais fibras, tamanho único, atingindo a numeração do número 39 ao 44, na cor: cinza e preto.
Marca: TRYBASICS
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 4.325
Valor total: R$ 38.925,00
Item 32: MEIA, feminina, cano médio, composição mínima: 70% algodão, 20%poliamida e demais fibras, tamanho único - atingindo a numeração do número 34 ao 39, nas cores: cinza e preta.
Marca: TRYBASICS
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 10.125
Valor total: R$ 91.125,00
Item 33: MEIA - (COTA ME/EPP/MEI), feminina, cano médio, composição mínima: 70% algodão, 20%poliamida e demais fibras, tamanho único - atingindo a numeração do número 34 ao 39, nas cores: cinza e preta.
Marca: TRYBASICS
Valor unitário: R$ 9,00
Quantidade: 3.375
Valor total: R$ 30.375,00
Valor total da empresa: R$ 347.970,00

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.
2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ – MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 06/2024 – FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora: **Fundo Municipal de Assistência Social**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 423

Aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, a Superintendente da Fundação de Ação Social, **MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025**, e a empresa, **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA** com sede à **Rua LOTHARO BOUTIN, 171 – Bairro PINHEIRINHO** – CURITIBA – PR, **CNPJ: 33.088.750/0001-16**, neste ato representado por **RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA – CPF Nº 047.583.009-17,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 701 de 2023 e do Edital do Pregão Eletrônico para **" AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO ADULTO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA os itens:

Item 41: TÊNIS, feminino, tecido de alta resistência, tecido poliéster texturizado, palmilha interna anatômica, composta por tecido poliéster e eva, solado emborrachado, pisada neutra, com cadarço e fechamento por amarração, nas cores: azul petróleo e com cadarço e fechamento por amarração, nas cores: Azul Petróleo e Coral/ Ameixa e Coral/ Cinza e Rosa/ Preto e Pink/ Preto e Branco, tamanhos: 34 ao 40.
Marca: DOCES PASSOS
Valor unitário: R$ 61,00
Quantidade: 1.125
Valor total: R$ 68.625,00

Item 43: TÊNIS, masculino, tecido de alta resistência, tecido em poliéster texturizado, palmilha interna anatômica, composta por tecido poliéster e eva, solado emborrachado, pisada neutra, com cadarço e fechamento por amarração, nas cores: preto e dourado/cinza e Marinho/ Marinho e Verde/ Preto e Cinza/ Cinza e Branco/ Azul Marinho e Branco, tamanhos: do 35 ao 43
Marca: DOCES PASSOS
Valor unitário: R$ 61,00
Quantidade: 6.925
Valor total: R$ 422.425,00

Item 44: TÊNIS - (COTA ME/EPP/MEI), masculino, tecido de alta resistência, tecido em poliéster texturizado, palmilha interna anatômica, composta por tecido poliéster e eva, solado emborrachado, pisada neutra, com cadarço e fechamento por amarração, nas cores: preto e dourado/cinza e Marinho/ Marinho e Verde/ Preto e Cinza/ Cinza e Branco/ Azul Marinho e Branco, tamanhos: do 35 ao 43.
Marca: DOCES PASSOS
Valor unitário: R$ 61,00
Quantidade: 2.775
Valor total: R$ 169.275,00

Valor total da empresa: R$ 660.325,00.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada.

2. O início da vigência da Ata de Registro de preços, será a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA – RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Fundação de Ação Social, 22 de maio de 2025.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o Aviso de Resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC Nº 11/2025
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria com de mão de obra e fornecimento de materiais, para manutenção/reparo em plataformas e rampas de embarque e desembarque nos Terminais Urbanos de Curitiba.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL(LOTE)
O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o Lote vencido e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE FUC 11/2025 é:
ANDRAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Item 1: PISO, REMOÇÃO, em compensado naval, com revestimento em laminado de borracha.
Valor unitário: R$ 49,85
Quantidade: 250
Valor total: R$ 12.462,50
Item 2: AÇO CARBONO, substituição, plataforma de terminal deteriorado sob o piso demais especificações contidas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 80,39
Quantidade: 100
Valor total: R$ 8.039,00

Item 3: PLATAFORMA, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, de lingueta, tamanho 1400 x 960mm, estrutura da lingueta conforme padrão existente, piso metálico em chapa de aço #1/8 com até aproximadamente 1344mm² conforme modelo e padrão do terminal. conforme especificação em edital.
Valor unitário: R$ 1.991,12
Quantidade: 10
Valor total: R$ 19.911,20
Item 4: LINGUETA, FIXAÇÃO, em estação tubo, de curitiba, com colocação de reforço, (do perfil frontal até o chassi), com tubo quadrado metalon de: 50 x 50 x 2mm, com até 2000mm de comprimento, conforme modelo e padrão; pintura conforme eb - att/umt 003/14.
Valor unitário: R$ 2.054,65
Quantidade: 7
Valor total: R$ 14.382,55
Item 5: CORRIMÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, para escada, com tubo redondo de aço: 76 x 3mm com dimensões adequadas à escada existente, base para fixação no piso com chapa de aço diâmetro de: 150mm por #1/4, fixada com parafusos allen 8mm cabeça cilíndrica com sextavado interno, pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14.
Valor unitário: R$ 2.600,00
Quantidade: 5
Valor total: R$ 13.000,00
Item 6: TUBO GUARDA-CORPO, SUBSTITUIÇÃO, (preto), reto, diâmetro 50mm x 3mm de espessura, ferro preto, conforme modelo e dimensões existentes. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. conforme especificações em edital
Valor unitário: R$ 906,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 9.060,00
Item 7: TUBO GUARDA-CORPO, SUBSTITUIÇÃO, (preto), calandrado, diâmetro 50mm x 3mm de espessura, ferro preto, conforme modelo e dimensões existentes. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. conforme especificações em edital.
Valor unitário: R$ 838,00
Quantidade: 20
Valor total: R$ 16.760,00
Item 8: CANTONEIRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, larga, de alumínio anodizado, cor preta, para arremate do do piso e escadas, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 293,00
Quantidade: 20
Valor total: R$ 5.860,00
Item 9: TUBO GUARDA-CORPO, SUBSTITUIÇÃO, (vermelho) reto, diâmetro 100mm (4") x 2mm de espessura ferro preto, conforme modelo e dimensões existentes. pintura conforme eb - att/umt 003/14. conforme especificações em edital.
Valor unitário: R$ 966,30
Quantidade: 5
Valor total: R$ 4.831,50
Item 10: LINGUETA, SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO, de terminal urbano, de reforço (mão francesa), conforme padrão existente no terminal, pintura conforme eb-att/umt 003/14 e especificações técnicas.
Valor unitário: R$ 741,13

Quantidade: 20
Valor total: R$ 14.822,60
Item 11: CORRIMÃO/GUARDA CORPO, FIXAÇÃO, conforme especificações técnicas.
Valor unitário: R$ 482,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 4.820,00
Item 12: LENÇOL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, de borracha industrial plataformas terminais urbanos, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 395,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 3.950,00
Item 13: LAMINADO DE BORRACHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, para revestimento de piso interno e externo, acima 50m2, conforme especificação técnica, demais especificações previstas no termo de referencia.
Valor unitário: R$ 280,00
Quantidade: 200
Valor total: R$ 56.000,00
Item 14: RECOLAGEM, de revestimento do piso de plataforma de terminal urbano/estação tubo. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 77,50
Quantidade: 50
Valor total: R$ 3.875,00
Item 15: CHAPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, em compensado naval, acima de 50m2, imunizado, conforme especificação técnica, demais especificações previstas no termo de referencia.
Valor unitário: R$ 311,00
Quantidade: 200
Valor total: R$ 62.200,00
Item 16: EMENDA, SERVIÇO, pu de bordas e emendas do revestimento, vedação do piso, conforme especificações técnicas, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 77,27
Quantidade: 50
Valor total: R$ 3.863,50
Item 17: CANTONEIRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, larga, de alumínio anodizado,m cor preta, para arremate do piso e escadas, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 203,27
Quantidade: 50
Valor total: R$ 10.163,50
Item 18: CHAPA, FIXAÇÃO, de aço em piso de plataforma, fixados conforme padrão, de acordo com especificações técnicas.
Valor unitário: R$ 228,75
Quantidade: 50
Valor total: R$ 11.437,50
Item 19: PISO, IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO, tátil, tipo "alerta", para orientação de deficientes, medidas: 250mm x 250mm x 5mm de espessura, demais especificações previstas no termo de referência.

Valor unitário: R$ 127,63
Quantidade: 70
Valor total: R$ 8.934,10
Item 20: CONVERTEDOR, SERVIÇO, antiferrugem, aplicação nas plataformas dos terminais, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 88,25
Quantidade: 70
Valor total: R$ 6.177,50
Item 21: CORROSÃO, SERVIÇO, localizada ou pequenas partes substituídas em estrutura, lixamento manual e mecanica fixas sob o piso, demais especificações previstas no termo de referencia.
Valor unitário: R$ 91,00
Quantidade: 25
Valor total: R$ 2.275,00
Item 22: SEM CORROSÃO, SERVIÇO, sob o piso, para repintura, lixamento manual em áreas nas plataformas, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 93,25
Quantidade: 25
Valor total: R$ 2.331,25
Item 23: PINTURA, de acabamento em estrutura acima do piso, nas plataformas, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 150,00
Quantidade: 50
Valor total: R$ 7.500,00
Item 24: RESÍDUOS, DESCARTE, classificados como contaminados, demais especificações, inseridas no termo de referência. (borracha de revestimento de piso) com apresentação de certificado de destinação de resíduos emitido pela destinadora.
Valor unitário: R$ 14,60
Quantidade: 500
Valor total: R$ 7.300,00
Item 25: PARAFUSO E PORCA, SERVIÇO, substituição nas plataformas, demais especificações previstas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 22,97
Quantidade: 100
Valor total: R$ 2.297,00
Valor total da empresa: R$ 312.253,70.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE FUC 11/2025 = R$ 312.253,70

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de maio de 2025.

João Carlos Firmino : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-122456/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 239/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **CABOZANTINIBE 40 MG – CAIXA C/ 30 CMP – 01 CAIXA,** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02**, no valor total de **R$ 43.167,10;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 22 de maio de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA

ERRATA: Referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 91, de 19/05/2025. (Realizada correção do final do CNPJ referente ao fornecedor). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-123418/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 230/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ROMOSOZUMABE 90MG/ML-1,17ML (105MG) – 6 SERINGAS,** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0002-94**, no valor total de **R$ 11.248,50** e para aquisição do medicamento: **ACICLOVIR 400MG – CAIXA C/ 60 CMP – 1 CAIXA,** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03**, no valor total de **R$ 96,60;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 22 de maio de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

Torna pública a ata de cancelamento de registro de preço referente ao pregão 107/2024 para aquisição de materiais hospitalares

Ata de Registro de Preços n.º 10712
Processo Administrativo n°: 01-182676/2024
Pregão Eletrônico n. º 107/2024– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas) e a empresa **Unimax Comercial Ltda., CNPJ: 09.244.911/0001-39**, devidamente representadas e

nos termos legais, reuniram-se para tratar do cancelamento de item registrado na **Ata de Registro de Preços nº 10712/2024**. Considerando a solicitação apresentada pela empresa contratada e a subsequente análise detalhada realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 01-182676/2024, concluiu-se pela legalidade e aceitação do pedido, conforme estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 107/2024 e na legislação aplicável.

Itens Cancelados:

Item 13: 212490/ BR0609808/ Equipo para alimentação enteral sem bomba
Quantidade: 15.000 unidades
Marca/Fabricante: TKL
Valor unitário: R$ 0,9100

Declara-se que os registros de preços acima estão cancelados, conforme documentos que instruem o processo. Este cancelamento foi conduzido de acordo com o devido processo legal, assegurando o cumprimento das normas regulamentares e contratuais.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Unimax Comercial Ltda.
CNPJ: 09.244.911/0001-39,
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de maio de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 44/2025, para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico n° 186/2025 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 44 /2025, cujo objeto é: "Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 12.793.110/0001-37
Total do fornecedor: R$ 640.500,00;
ALDREY PAUCIO DA SILVA
CNPJ 17.213.439/0001-03
Total do fornecedor: R$ 156.000,00;
ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ 52.996.455/0001-02
Total do fornecedor: R$ 5.937,00;

Valor total do pregão eletrônico n°: 44/2025 – R$ 802.437,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de maio de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 47/2025, para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software da marca Senior.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 187/2025 – Ajur, adjudico e homologo o **Pregão Eletrônico n°: 47/2025**, cujo objeto é: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software da marca Senior, pelo período de 12 (doze) meses**", conforme ata de julgamento em favor das empresas:
PRISMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.980.608/0001-20
Total do fornecedor: R$ 1.255.000,00.
Valor total do pregão eletrônico n°: 47/2025 – R$ 1.255.000,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de maio de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.
*Processo Administrativo **nº 00134/2025**.*
*Dispensa de Licitação **nº 06/2025**.*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao

disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba**, RESOLVE:**
I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;
III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:
EMPRESA: TECNO SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº: 23.961.031/0001-04
OBJETO: Prestação de serviço de transporte, carga e descarga.
ITEM: 1
QUANTIDADE: 10
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.580,00
VALOR GLOBAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 21 de maio de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1295

Revoga o art. 2º do Decreto Municipal nº 252, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 507/2025-SGM, Protocolo nº 04-029314/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 1º de maio do corrente, o art. 2º do Decreto Municipal nº 252, de 17 de janeiro de 2025, que determinou a APARECIDO DA SILVA GOUVEIA, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de maio de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 91 de 19/05/2025).

DECRETO Nº 1306

Retifica o art. 2º do Decreto Municipal nº 635, de 7 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992, 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 513/2025-SGM, Protocolo nº 04-029786/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, o art. 2º do Decreto Municipal nº 635, de 7 de fevereiro de 2025, que determinou a ALTAMAR DA SILVA FREITAS QUEIROZ JUNIOR, prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sendo que preste serviços na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito**,** a partir de 7 de fevereiro do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de maio de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1311

Revoga permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e §3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, e com base no Protocolo nº 01-114080/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a pedido da permissionária, o Decreto Municipal nº 1.502, de 5 de setembro de 2023, que conferiu permissão de uso à MARIA EDENIR CERONATTO, CPF nº 961.498.259-49, para o ramo de atividade “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação”, nas unidades Feira Livre Alto da Glória, Feira Livre Ahú, Feira Livre Prado Velho e Feira Livre Rebouças.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de maio de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1312

Revoga permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, e com base no Protocolo nº 01-068736/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da permissionária, permissão de uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 2023, deferida a PAULO REVA, CPF nº 302.119.809-00, para o ramo de atividade “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação”, nas Feira Livre Alto da Glória, Feira Livre Prado Velho e Feira Livre Rebouças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de maio de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 1314

Abre crédito adicional suplementar de R$ 20.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IMAP, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de maio de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
26000 - **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**					
26001 - **Gabinete do Presidente**					
26001.04122.0007.1148	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – IMAP				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 069	---	R$	20.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com equipamentos e material permanente.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**20.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
26000 - **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
26001 - **Gabinete do Presidente**				
26001.04122.0007.2170	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – IMAP			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 069	R$	12.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 1 069	R$	3.000,00
26001.04122.0007.2171	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR – IMAP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 069	R$	5.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**20.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1315

Abre crédito adicional suplementar de R$ 100.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de maio de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
05000 - **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
05001 - **Gabinete do Controlador Geral do Município**					
05001.04124.0007.2257	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - CGM				
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0 1 000	---	R$	100.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com ressarcimento de pessoal requisitado.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**100.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
03000 - **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
03001 - **Gabinete do Procurador**				
03001.03122.0007.2186	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - PGM			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	R$	100.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas de pessoal.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**100.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1316

Revoga permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, e com base no Protocolo nº 01-081549/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da permissionária, permissão de uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.750, de 4 de novembro de 2021, deferida a L. F. SILVA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, CNPJ nº 14.815.210/0001-42, para o ramo de atividade “Comércio varejista de frutas e verduras”, unidade Banca nº 5, Mercado Regional Cajuru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de maio de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 795

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-097205/2015,

RESOLVE

INCORPORAR, para todos os efeitos legais, em favor da servidora CLEONICE SOARES DA COSTA, matrícula nº 79.727, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 5 anos, 1 mês e 13 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante os períodos de 29 de abril de 2005 a 29 de abril de 2010 e 30 de abril a 11 de junho de 2010.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de maio de 2025.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 61 de 31/03/2025).

PORTARIA Nº 1123

Revoga parte da Portaria nº 277/2025.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2025 - OFDP, e com base no Protocolo nº 04-026179/2025,

RESOLVE
REVOGAR a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria nº 277/2025, na parte que colocou à disposição da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, o servidor SERGIO LUIZ PORTELA, matrícula nº 86.313, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de maio de 2025.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1124

Retifica a Portaria nº 1003/2003.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2025 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-030558/2025,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 1003/2003, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora OSMINDA APARECIDA VENES DA SILVA, matrícula nº 91.049, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, sendo, para efeito de aposentadoria, o tempo de 15 anos, 2 meses e 3 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 13 de dezembro de 1971 a 31 de agosto de 1972, 18 de setembro a 28 de dezembro de 1972, 8 de janeiro a 9 de fevereiro de 1973, 2 de maio de 1973 a 11 de fevereiro de 1974, 1º de julho de 1974 a 30 de abril de 1976, 9 de novembro a 2 de dezembro de 1977, 29 de janeiro de 1978 a 30 de julho de 1979, 16 de novembro de 1979 a 14 de janeiro de 1980, 23 de agosto a 21 de outubro de 1980 e 1º de junho de 1981 a 26 de julho de 1982, e prestado a Prefeitura Municipal de Curitiba, o período de 10 de agosto de 1982 a 10 de janeiro de 1991.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de maio de 2025.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1125

Designa para função gratificada.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 117/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 269/2025-SMDH, Protocolo nº 04-030176/2025,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 13 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

MARCIA REGINA BRAGA LUZZI, matrícula nº 115475, sigla DHRTS-EP-16.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de maio de 2025.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1126

Designa para função gratificada.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 117/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 220/2025-SMDH, Protocolo nº 04-030172/2025,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 13 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

ELIZABETH CRISTINA CARASSAI, matrícula nº 78844, sigla DHRTS-EP-1.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;
DISPENSA: MARCIA REGINA BRAGA LUZZI, matrícula nº 115475.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de maio de 2025.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1127

Dispensa de função gratificada.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 543/2010 e tendo em vista o contido no Ofício nº 64/2025-SME, Protocolo nº 04-028999/2025,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 9 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

PATRICIA REGINA SANTAREM, matrícula nº 147909, sigla NRE-PR-11, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de maio de 2025.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1128

Designa para função gratificada.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 1300/2022 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 33, 34/2025-SME, Protocolos nºs 04-023573/2025, 04-023563/2025,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 22 de abril do corrente, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

MARCIA CRISTIANE POLISELI, matrícula nº 56220, sigla SME-E-3-2.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;

ARIOMAR GALANTE DE SOUZA, matrícula nº 103253, sigla SME-E-3-3.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de maio de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1129

Designa para função gratificada.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2025-SMDT, Protocolo nº 04-029639/2025,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 19 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

ELOISA FRANZONI GONCALVES, matrícula nº 183982, sigla SMDT-2.1, símbolo FG-2, SERV. DE PROTOCOLO;
DISPENSA: ANNA CHRISTINA KUIPERS, matrícula nº 183803.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 22 de maio de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CP - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 4

Torna pública a relação dos candidatos da Função Pública de Agente de Apoio Educacional que não atenderam à convocação referente ao Edital de Convocação para Entrega da Documentação n.º 7/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, considerando o subitem n.º 18.9.2 do Edital Normativo n.º 2/2024,

RESOLVE

Tornar pública a relação dos candidatos da Função Pública de Agente de Apoio Educacional, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Normativo n.º 2/2024, listados no Anexo I, os quais não atenderam à convocação referente ao Edital de Convocação para Entrega da Documentação n.º 7/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 21 de maio de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

LISTA PcD

Classificação	Nome
43	VALDIRENE RODRIGUES
45	ELIZABETE CAROLINA FREDIANI
46	ROSIANE DANTAS DOS SANTOS RIBEIRO DE LIMA
47	MARILZA GABRIEL
48	DIRCEU VENANCIO FILHO
49	MARCELO RIBEIRO CRUZ
50	PATRICIA ANDRADES MORINEL BONIATTI
51	JOSIANE SILVEIRA D AVILA GALDINO LICHTENFELZ
53	DANIELI STEMPOSKI SANTOS LIMA
54	GABRIELLY MAXIMINO WIENER
55	DEYSE CRISTINA RODRIGUES
57	CAMILA JULIANA DE OLIVEIRA
60	SABRINA VOIDELO MALLIN

LISTA PPI

Classificação	Nome
167	MARIA HELENA DA SILVA
178	CAMILA VIEIRA MOREIRA
204	ALINE PAIXAO FERREIRA
232	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS
239	TATIANA ALVES DA SILVA
253	MARCIA REGINA DE SOUZA MENEGASSI
255	LUCIANA CRISTINA FELIPE DA TRINDADE LOURENCO
257	LUMUNTIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
265	ROSANGELA ALVES MENEZES
276	JOSIANNE CONCEICAO DA SILVA
282	ELENICE MOREIRA DOS SANTOS
285	JOELMA LISBOA DOS SANTOS
292	MARCIA NICOLAEV SCHUENCK
294	ANA PAULA SOUZA
295	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
296	SELMA DE PAULA SOUSA
306	DAIANE DOS SANTOS SOUZA
341	HIDARIANNY NOGUEIRA BENTO
345	RUANA EVELYN DE OLIVEIRA ROSA
347	DAPHNEE LARAME
354	ELAINE LEITE DA COSTA
358	ANA FLAVIA RIBEIRO
360	EVELIN PEREIRA FARIA
377	CARLA MAIRI SOUZA DA SILVA
392	JHENNEFFER MANGGER DE LIMA
393	PAOLLA NOVAES DE OLIVEIRA
402	THAYNA KARINE GONCALVES DA SILVA
408	MARIA IZAIRA DOS SANTOS
429	SABRINA DA SILVA XISTO
443	MYLLENA GABRIELI DE FREITAS POSSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

454	CAMILLY EDUARDA DE SALLES CHIRNEV
458	KAMILI APARECIDA SOUZA DA SILVA

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
535	ANDREI RICARDO RIBEIRO DA SILVA
536	JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
540	MARCELO AFONSO FERREIRA
541	ELIANE SARAIVA MACHADO
543	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO
544	MATILDE NOWAK
545	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS
546	ISABEL CRISTINA BRISOTI GONCALVES
548	ROSANGELA APARECIDA PEDRO
550	LIDIA MACHADO PEREIRA
554	ELIZABETH SANTOS DE LUCA
555	CARLOS DA SILVA
556	ANDRESSA DE OLIVEIRA
559	ANDREIA FERNANDES DA COSTA
560	JULIANA GOMES
562	JULIANE MARIA DE CASTRO
563	MICHELI DA SILVA MOTTIM
564	TATIANE DE LIMA DOS SANTOS
565	ANDREIA APARECIDA DE MEIRA
566	VIVIANI CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO
567	DANIEL ARTMANN TRAMONTIN
568	LUZIMARA BAHIA EVANGELISTA
569	ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI
571	MARIA RAQUEL LIRA LUCAS
574	DAIANE APARECIDA ARARIPE
575	ANA PAULA COSTA MENIN
576	FELIPE RAMALHO DA SILVA
577	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA
578	CAMILA MARQUES SUCHARSKI
579	GABRIEL BATISTELLA LOPES
580	CARLA REGIANE SILVA
581	ANA PAULA FRANCISCA DOS SANTOS
582	PAOLA ALVES
583	PATRICIA DOS SANTOS MELO
584	HELOIZA RIBEIRO COSTA
585	NAIARA FAGUNDES BUSULO
586	DERICK DA ROSA SANTANA
587	PAULO SAULO ALVES BERNARDES
590	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVERIO
592	CAMILA DOS SANTOS SARTORI
593	GABRIELA MARTOS
594	GABRIELE MOREIRA DA SILVA
595	MIKAELA CRISTINA COSTA BARROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

596	LARISSA DE SOUZA FERREIRA
597	THAISA ESTEFANE DEMARQUI
599	PAULA CRISTINA DOS SANTOS
601	LIDIANE FURMAN
602	SABRINA KAUANI ALIPIO DOS SANTOS
603	MATHEUS CESCHIN BECKER
604	EMANUELE SARAH SANTIAGO SILVA DIAS
606	GABRIELLA GOES MOREIRA
607	EDUARDO DA SILVA KOPCZUK
608	AMANDA FALEIRO OLIVEIRA
609	ESTHER DUARTE VIEIRA
610	NICOLLY DE FRANCA SANTOS
611	LUANA DZIOBA DROZINO
612	MARILENE DA SILVA ROSCOCHE
614	ISADORA CAROLINE LARA DA SILVA DOS SANTOS
615	VITORIA DOS REIS CASAL
616	TACIANE PRISCILA MARTINS BORGES FERNANDES
617	AUGUSTO BRUNO DA COSTA ARAUJO
618	DANILZE DA SILVA BOMFIM
620	GABRIELE CRISTIANE MACENO
622	ANDREIA RODRIGUES
623	GERUZA ANGELICA BERNARDES
625	MILENA ZILLI FERREIRA
626	JAQUELINE ACOSTA PEREIRA
627	LISLAINE FERNANDES DA SILVA
628	EDNA NORIKO TAKIMOTO
629	CARLA CORREA BARRETO
630	MANUELY NUNES IACHITZKI IZIDORIO
632	ELISANDRA DA SILVA
633	GRACIELE SOCORRO DA SILVA ROCHA
634	JOSIAS SOBJAK SILVA
636	MARCIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA
638	GIDEANE ALVES DA SILVA
640	FERNANDO FERNANDES COUTO
641	HAJANE SANDRA KAUTNICK
642	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS
643	LYLLIAN MARINHO DA SILVA MOURA
644	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA
646	MARCOS DA COSTA NAZARIO
648	CILNEIA BOZASKI
649	ANDRESSA FERREIRA TOMACHESKI
650	JENNIFER TRACY MACHADO DE OLIVEIRA SOARES
651	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS
655	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVEIRA
657	PAOLA PIRES DOS SANTOS
658	MYLENA CRISTINA MOLETTA
659	CAMILA MOREIRA DA VEIGA
660	POLIANA RODRIGUES VAZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

662	GENESSI RODRIGUES DA SILVA
663	ADRIANA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO
666	ALINE GONCALVES ROCHA
667	GISELE PETRONIO
669	JULIANA NOGUEIRA DOMINGUES DO PRADO
672	NAHYANA BORECKI
673	PEDRO HENRIQUE COSTA MEES
674	DEBORA TACYANE DA SILVA
675	BARBARA POSTANOVICZ RODRIGUES
676	NICOLLY DI SANTO COSTA NOVAIS
677	VIVIANE DE SOUZA BORGES
678	JULIA GABRIELY RODRIGUES DA SILVA
679	MILEIDI DE FATIMA DE OLIVEIRA
681	CAMILA PEREIRA FARIA
682	ANA LIA PADILHA SOMENSI
683	CLOVIS DA SILVA COSTA
684	SABAH HUSSEINI RODRIGUES DE OLIVEIRA
685	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA
686	BRENDA FARIAS CANDIDO DE SOUSA
687	GABRIELE MARTINS BARBOSA CUNHA
688	ANDRE MOISES BUENO
689	ELISE BUCHELE RAMOS
692	JULIANI DA COSTA CAMPONEZ
693	GRAZIELI DE RAMOS QUIRINO
694	CINTHIA ALIPIO GOMES
696	FERNANDA LEONILDA GONCALVES REPINOSKI
698	RENATA EDUARDA BIAJONE MACHADO DE LIMA
699	JANAINA GUYSS MACEDO
700	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS
701	POLLYANA SIEBEN DA SILVA WONSOVICZ
704	TAYANA MACHADO DE FREITAS
705	TATIANE BATISTA DA CONCEICAO
707	MONICA CRISTINA FELIZARDO PEIXOTO DE LIMA
708	JESSICA DOMINGOS DE SOUZA
709	ANA CAROLINE LOURENCO DA SILVA
710	JOSLAINE SCHMIDT
711	DAYANE MULLER AFONSO
712	DALVA MARIA LUCENA DA SILVEIRA
713	CLAUDECI SANTIAGO DA SILVA
714	ELIANE MARIA GONCALVES ROSSES
715	ELBA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
716	IONE ALVES DOS SANTOS
717	SUZAN MIKOLAJEWSKI NUNES
718	VALTINA CARVALHO DA SILVA CANTISANI
719	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA
720	DOROTHEIA KOWALSKI
723	CLEONICE JOANA STROPPARO
724	MARIA DA GRACA DOS SANTOS MARTINS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

725	ANGELA GASPAR DOS SANTOS
726	ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI
728	WALDEREZ WAGNER
729	IRENE DE LARA LACERDA
730	DENISE DAS GRACAS MENDES DE CASTRO BERTASSO
731	CARLA REGINA DE SOUZA
732	OCELIA APARECIDA DE GOIS
733	IZABEL LOPES
734	SAYONARA WARUMBY FERREIRA
738	LILIAN MARIA HORNOS
739	EDINEIA JOSE DE SOUZA
740	ANA MARIA BARRETO
741	JACI DE FATIMA TEIXEIRA
742	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA DE CAMARGO
745	MARIA HELENA HORSTMANN
746	MARILENE DE JESUS PONTES SILVA
747	MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA
749	LINDOMAR PEREIRA DE LIMA
751	JOSELAINE DAQUINO ALVES
753	LUIZA DE OLIVEIRA LITERONI SILVA
755	CERLI BONFIM ZUCCHI
756	LORENI FUHRMANN
760	ROSIMEIRE DE ALMEIDA PINTO
761	MARIA LUCILENE DE LIRA
763	MARIA ELENA NAPOLEAO
765	NEIDE PEDROSO BEGES
766	MARIA APARECIDA MADUREIRA
767	IVONE DE LARA CORDEIRO
769	ROSANGELA BOZA VILLAPOL
772	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO
775	CLEUSA JACYNTHO LOURENCO
776	ROSILENE RIBEIRO CHELOTTI ADAO
779	ROSANE LAURENTINO LUCHINA
781	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA
786	DENISE DE CASTRO MOURA
787	MARIA DE FATIMA FELIPE
793	SUELI APARECIDA ALMEIDA DE MATOS
794	GRACILEA AMAECING VACA RODRIGUES
795	LEONOR CORREA HAMILKO
796	LINDALVA LIMA DE SANTANA
798	RICARDO SAMPAIO CLEMENTE
799	ERENI BATISTA PEREIRA
800	JOSIANE PERPETUA GANZ CARDOSO
801	ANA CLAUDIA CORREA SARDINHA
802	ELIANE RAKSA VIEIRA
803	MARIA DA GLORIA MENDONCA DA SILVA
805	FATIMA FRANCO BUENO FERREIRA
807	IEDA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

808	DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
809	LORETE DO ROCIO DOS SANTOS
810	LOURDES MARCIA SACHUK YANO
811	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS
812	ROSANJELA DIAS PRADO
813	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA
814	JEANE MENDONCA AMORIM
815	PATRICIA MAGALE PANIAGUA DE MORAES ZANONI
816	ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN
818	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA
819	SANDRA MAIA GUIMARAES
820	CELIA REGINA GOMES PEREIRA
821	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANCA
823	LUCIMAR FERREIRA COSTA
824	ANGELA MARIA TABORDA BALMANT
825	OZICLEIDE MIRANDA FLEXA
826	GABRIELA DULCE SANTANA DE SOUZA
827	REGINA FERRARI DESCHERMAYER
828	JOSIANE ROBAINA
830	LUCIANA BERNARDO DA SILVA
831	ROSANGELA DOS SANTOS
832	MAGNA APARECIDA ALVES
833	ELAINE CRISTINA DO PRADO NOVAIS
834	ROSINEI DE CARVALHO
835	ADELAIDE SEBASTIANA DE BRITO TIMOSSI
836	ADRIANA SANTOS ANDRADE
837	SIMONE MOSCALESKI
838	JANE MARIA ZGIERSKI
841	LEILA DE PAULA JUSTINO SIQUEIRA
842	EDILIANA FATIMA MANOEL ALBANO
844	SONIA RAQUEL GRAF
845	NADIA DE ARAUJO LUDOVICO
847	ALDANIR DE JESUS SCHELEIAM DUDEK
848	ELIANA BARBOSA DIAS
849	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE
851	VERACI DE CASSIA NADOLNY
852	VANIA APARECIDA DE SOUZA SMANIOTTO
855	ANGELITA KARIN CARDOSO DOS SANTOS
857	FRANCISCA JOSINEIDE NASCIMENTO SANTOS
859	ALEXIA KURSCHNER
860	ADRIANA DALLA VALLE CORREA DA COSTA
861	ALESSANDRA MORENO
863	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI
864	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS
865	JUCICLEIDE SILVA SANTOS
866	NOELI ROBERTO DA SILVA MATROS
867	VILMARA DE FATIMA ROCHA
869	RIVAISA DE OLIVEIRA LIMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

871	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI
872	LUZIA RIBEIRO NOVAES
873	ELENI OLIVEIRA COSTA
874	CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA
875	SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES
876	RAFAEL RODRIGUES DA CRUZ
877	PATRICIA ANGELICA DE MORAES
879	ANDREIA ALESSI FERREIRA
881	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA
882	ANA CRISTINA VIEIRA DE ABREU
883	FABIA DE LIMA
884	VALQUIRE ALVES DOS SANTOS
885	ROSELI RIBEIRO CAMILO
886	SANDRA REGINA GOMES RIBEIRO
887	SUZANA PORTELA DA ROCHA DOS SANTOS
888	LUCIANA LIMA DE CARVALHO
889	ALZENIRA SILVA SANTOS CARVALHO
891	PATRICIA MOTTA NUNES
894	MARCIA REGINA LOPES DA SILVA
895	ADRIANA DE LIMA LIPAUS LAUDINO
896	MARIA SELMA BARBOSA DE SOUSA
898	ANA LUCIA DE MELO MORAES
899	ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS
901	CLEONICE SOUZA PINTO
902	ANDREIA CRISTINA CARDOSO DE CAMARGO
903	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ
904	MARIA JOSE LOBATO DA SILVA
905	ANA DASKO BORGES
906	DULCINEIA ANTONIO KUCEWICZ
907	MARIA JOSEILMA SILVA DE OLIVEIRA
909	DORCA DA COSTA
910	SUELI NOGUEIRA FERREIRA
912	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS
915	ELAINE MIRANDA RODRIGUES
916	SIRLENE WALTER VILLANOVA
917	CRISTIANE VEIGA DO PRADO
918	LUCIANE INACIO DA SILVA ALVES
919	NILCIMAR ALVES DA FONSECA
920	MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA PANTOJA
921	CIBELLE FELIPE CARDOSO RIZZI
922	SILVIA CLAUDIA DIAS
923	ELIANA APARECIDA DE SOUZA
924	MARILZA DE ALELUIA
925	DELCI ROSELI MUELLER
926	SANDRA FERNANDES CINTRA
927	SCHEILA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA SCHMIDT
928	NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA
929	MARIA DE FATIMA RIBEIRO LEMOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

930	VALDIRENE FREITAS DINIZ DE SOUZA
932	FLAVIA IGNES NEVES SANT ANA
933	VALDIRENE DE LIMA DE SOUZA
934	GISELLE CRISTINA DE CONTO
935	PATRICIA SOUZA DA SILVA E SILVA
936	AUREA SANDRA SOPRANO CORREA
937	SOLANGE DE SIQUEIRA PAITER
938	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS
940	CLENILDA APARECIDA MENDES
941	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA
942	CATIA MARIA BISCAIA
943	LECINHA LOURENCA GOULART
944	DIANA ALVES DE SOUZA QUEIROZ
945	LUCIMEIRE DA LUZ FERREIRA
946	GENY BATISTA HENNING
947	SILVIA VIEIRA DA SILVA
948	FATIMA TOGNATO DO NASCIMENTO
950	MADALENA DA SILVA SCHUTZLER
951	MILFREDD MIROXWUAL PEREZ ALBARRAN
953	PATRICIA PEREIRA
955	JOSIANE VARGAS
956	EVA LUCIANA DE LIMA FERREIRA
957	ADRINELIA DOS SANTOS SOUZA ALVES
958	CICERA KELMA OLIVEIRA VUMDERVARDE
959	CLEIDE SEZINANDO NEVES FERNANDES
961	SCHEILA PATRICIA DA CRUZ FOGACA CANDIDO
962	CRISTIANA MARCHIORI ZANATTA
963	CRISTIANO LUZ MENEZES
964	MARIA LUZIA DA COSTA
965	ANDREA DE FATIMA DOMINGOS DOS SANTOS CORREA
966	CRISTIANE REGINA WERNER
967	SAMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS
968	SILVIA REGINA
969	SUELY SILVEIRA AMORIM
970	FABIOLA DANNIELE SELZELEIN
972	SOLANGE ZABOT KOPP
973	LEIDIANY OLIVEIRA FERREIRA MAGNO
974	LUCIANI MANFRON
975	IOLANDA MARIA DE SOUSA VIDERES URSULINO
976	MARIA ADRIANA MALESKI
977	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ
979	MARIA ROSA DA SILVA
980	ADRIANE MARIA ALVES
981	ROSIANE MESQUITA DE ALMEIDA
983	DANIELLE SAMPAIO MARTINS SALLES
986	JOSELAINE ANDREASSA CARDOSO
987	RAQUEL FOGACA
988	GISELE LEMES DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

989	FABIO DE SOUSA MARTINS MOURA
990	MARISTELA MARLENE PABIS SAMOILENKO
991	ROSIMERI BUENO DA SILVA
992	ALESSANDRA DA CONCEICAO MANGGER DA SILVA
994	SANDRA MARIA FRANCO VENANCIO
995	ERIKA DA SILVA RODRIGUES
997	ISABEL CRISTINA BARRETO
998	PRISCILA ALVES
999	MARCIA CRISTINA MARQUES MODESTO
1000	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA
1004	DIEIME APARECIDA DE MORAES DA SILVA
1005	CIBELE CAVALCANTE DE JESUS PINTO
1007	FERNANDA LACERDA DO ROSARIO DA COSTA
1008	REGIANE PONTAROLO
1009	GRASIELE FERREIRA FONSECA
1010	CAROLINA DA SILVA VIEIRA
1011	CRISLAINE RODRIGUES DA FONSECA
1012	ALDILAINE LINO DOS SANTOS DE BEM
1013	JULIANA CARRIEL DE PAULA
1015	SELMA APARECIDA NUNES
1017	ANDREIA VILHALVA MARTINS
1018	ALINE STELLE DE OLIVEIRA
1019	MAEVEE ROCIO DO AMARAL
1020	LUCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
1021	CRISTIANE APARECIDA RIBAS
1022	GILMAR SANTOS
1023	CELIANE DE LIMA SANTOS
1024	FABIANA SANTOS LEAL
1026	VANESSA MORAES
1027	ROZIMARI SARAN CARRARO
1028	MARLI KRAICZY
1029	MAYRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
1030	ROSEMERI ANDRADE MACHADO
1031	ALESSANDRA DOS SANTOS FRANCA
1032	NADIA DE CASSIA MACEDO FONSECA LOPES
1033	ADRIANA BENTO DA ROCHA JUNKES
1035	ROSANA JACENTE BERNARDES
1036	ALESSANDRA DE AMORIM CARVALHO
1039	ANA MARTINS DE MATTOS CARVALHO CORREA
1041	LUCILENE DE AGOSTINHO RODRIGUES
1043	DEBORA ELIAS
1044	ELIANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
1046	VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA
1047	ANDREIA RIEDLINGER
1048	ALINE LUGINHESKI ALMEIDA
1049	MARCIA CRISTINA DO AMARAL
1050	CLAUDIANE TETAR FERREIRA
1051	CAMILA DRAGITCH DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

1052	MAY LIZ SILVESTRE KOTOVICZ
1053	ELIANE VANESSA MATHIAS DOS REIS
1054	FABIANA MARIA DE SOUSA
1056	IULI ROSSI
1057	DAIANY BACH DE SOUZA CALONASSI
1058	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES
1060	QUELE CRISTIANE FLOR
1061	LEILANE DAIANY CARNEIRO
1062	MURIELEN GONCALVES DO AMARAL
1063	SANDRA MARA FAGUNDES BUASZQUEVICZ
1064	GLAUCIANE PEREIRA PIMENTEL
1066	SIMONE DA SILVA MARTINS
1067	ELENICE DUARTE
1069	ALEXSANDRA SIQUEIRA ALVES
1070	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVEIRA
1071	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES
1074	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA
1076	ROSANGELA APARECIDA AZEVEDO CAMARGO
1077	CARLA DE SOUZA LOPES
1078	ANA PAULA SOUZA SILVA
1079	GILDEMARA SANTOS DA ROCHA
1081	DEBORA LOPES DA SILVA MOREIRA
1083	FABIANE FOGACA
1084	ELISIANE DA ROCHA
1085	VANESSA DUARTE FARIAS DE OLIVEIRA
1086	JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA LUBAS
1088	ROSIMERI STABACH SOCZEKI
1090	CRISTIANE REDLINSKI
1091	LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIPKA
1093	FERNANDA RIBEIRO DALKE
1095	GRAZIELE ALVES
1096	ELINERI MACHADO DA SILVA
1097	FRANCIELI SOUZA ANDREOS
1099	RAQUEL SANTOS COSTA DA SILVA
1100	THAYNA MAYARA RODRIGUES ROBERTO
1105	JULIANA MARTINS BOTAO DE CAMPOS
1106	VANESSA FARIA
1107	CARINA MARJANA FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE
1109	ALINE CRISTIAN DE JESUS KUZMA
1110	MICHELI RODRIGUES DE ALMEIDA
1111	SILVANA SZYMONEK
1112	ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA
1113	GLEICE CRISTINA CORREA DA COSTA
1114	SILMARA APARECIDA GONCALVES MEDEIROS
1115	HELENA KROIN
1116	FERNANDA DE FATIMA BATISTA
1117	PAMELA ALVES DA SILVA
1118	TATIANA BARROS DAS NEVES DUARTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

1119	FELIPE ALVES DE MORAES
1121	VANESSA APARECIDA HOROBINSKI CALDAS
1122	ROTIANI ALMEIDA
1123	CLEMILDA MUNIZ DE OLIVEIRA
1124	PRISCILA SANTANA CARNEIRO CHAVES
1125	VANESSA CHINQUE
1126	SANDRA CRISTINA BARBOSA
1128	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE
1129	GISLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA
1130	AMABILI CRISTINA DE OLIVEIRA
1131	ELIZANGELA CASSOL
1132	MIRIAN MODESTO CHIMENTAO DUARTE
1133	ADRIANA LIMA DE ALMEIDA
1134	PATRICIA OLIVEIRA FLORIANO DE SOUZA
1136	CINTIA CRISTINA MARTINEZ
1137	SUELLEM SANTIAGO SILVESTRINI FIDENCIO
1138	GISELE FERNANDES DE BARROS
1139	SUSAN KELI MOREIRA CAILET
1141	KEILA RODOLFO MARIA KUSSEM
1142	EDNELE KARINE DALABONA
1144	JULIANA CARRADORE SCARPARI
1146	DEBORA CUNHA DA SILVA
1149	JAMILE SOUZA DE CASTRO
1150	MARINES DE SOUZA
1152	JESSICA ALVES GIUSEPPE
1153	JANAINA CARDOSO DOURADO
1154	MICHELE MARCANTE BONFIM SANTOS
1155	KELI ADRIANA DUARTE COSTA
1156	PAMELLA KAROLINE PEREIRA DE ALMEIDA SINGESKI
1158	LUCINEIA VAUNA GANDRA
1159	ADRIELI CAROLINA GARCIA MATOS
1160	TANIA FERREIRA GONCALVES DA SILVA
1161	VANESSA MARTINS LEAL
1162	TATIANE CRISTINA PUCHIVAILO
1163	LUCIANE ALVES DE LIMA
1164	ANA CARLA DURIGON KRUKOSKI
1165	MARIA SOUZA DA SILVA
1167	JANAINA MENDES CARVALHO
1169	LUANA JORA
1171	JULIANE MARTINS DA SILVA
1172	CRISTIANE DE OLIVEIRA PASCHOAL
1173	EULA PAULA COSTA
1174	SUELLEM QUEIROZ DOS SANTOS CARVALHO
1175	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1177	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ
1178	ELISANGELA FERREIRA LEITE
1179	SIMONE ROSA DE FREITAS
1180	LUIS HENRIQUE BELOTTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

1182	VIVIANE PONTES DE OLIVEIRA
1183	BRUNA CARLA DE MATOS ANDRADE
1186	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA
1188	NICOLLI BURIM MEI
1189	MARIA ISABEL DOS SANTOS MONTEIRO
1191	CAMILA RODRIGUES BILEKI
1192	MARIA ESTER STOLF WARMINSKI DOS SANTOS
1194	MONICA ALVES DOS SANTOS
1195	MARIELE MIRANDA MELO
1196	VANESSA DA ROSA GOMES
1197	KELLY CHRISTINA ANDRUCHECHIN
1199	MELANY LESLIE BOGUCHESKI
1200	PATRICIA PADILHA CARDOSO
1201	DIOSIANE GOMES JUSTINO
1202	LUANA GONCALVES
1203	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 19

Retifica Portaria nº 06/2025-PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 536/1992, Decreto Municipal nº 05/2025 e considerando a Portaria nº 5 de 18 de fevereiro de 2025 e com base no Protocolo nº 04-009432/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Retifica a Portaria nº 06/2025-PGM, que designou os membros para compor o Comitê de Inovação da Procuradoria-Geral do Município, incluindo como Membro NATALIA MARINA FRANÇA, matrícula nº 196.022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Procuradoria Geral do Município, 22 de maio de 2025.
Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 70

Designa membros para compor a Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial – SAFE da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 16.037 de 12 de julho de 2022 e no Decreto Municipal n.º 759 de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial - SAFE da Secretaria Municipal da Educação:

Membro Titular 1 - Sandra Mara Piotto, matrícula nº 39.310 e 162.496 – Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 1 - Katianny Bortolan Corrêa, matrícula nº 177.196 e 178.635 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 2 - Margareth Caldas Fuchs, matrícula nº 34.415 - Profissional do Magistério – Docencia II;
Suplente 2 - Priscila Regina Faria Rocha, matrícula nº 115.619 - Profissional do Magistério – Docencia II;
Membro Titular 3 - Eugenia Viana Picone, matrícula nº 53203 e 57.140 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 3 - Juliane Michele de Oliveira dos Santos, matrícula nº 113710 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 4 - Riciely Scheidt Kuhnen Scharnoveber, matrícula nº 132.089 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 4 - Karin da Costa Brito Rodrigues, matrícula nº 166.558 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 5 - Sabrina Janaina dos Santos, matrícula nº 177.242 e 192.854 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 5 - Ed Carlos da Silva Rocha, matrícula nº 164.850 - Profissional do Magistério – Docencia II;

Membro Titular 6 - Betânia Eduwirges de Moraes Baptista, matrícula nº 163.163 – Professora de Educação Infantil;
Suplente 6 - Alethéa Fabíola de Oliveira, matrícula nº 101.410 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 7 - Rosimeri de Souza Lima, matrícula nº 147.895 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 7 - Juliana Sayuri Taneda Amaro, matrícula nº 187.168 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 8 - Paula Renata Cotoski, matrícula nº 176.606, Professora de Educação Infantil;
Suplente 8 - Juliana Aline de Oliveira Mota, matrícula nº 167.223, Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 9 - Elisangela De Abreu Landuche, matrícula nº 74.440 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 9 - Lilian Terezinha Baggio, matrícula nº 39.258 e 110.959 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 10 - Keller Ventura, matrícula nº 179.233 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 10 - Cristiane Kufiky Klais, matrícula nº 56.073 e 32.279 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 11 - Josiana Pereira de Godoi, matrícula nº 72.639 e 166.555 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 11 - Marilaine Terezinha Marqueti Surecki, matrícula nº 179.424 e 177.691 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 12 - Lucilene Guimarães Paixão, matrícula nº 154.259 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Suplente 12 - Eveline de Oliveira, matrícula nº 163.891 e 166.628 - Profissional do Magistério – Docencia I;
Membro Titular 13 - Silmara Adriane Costa do Ó, matrícula nº 177101 e 179706 - Profissional do Magistério – Docencia I
Suplente 13 - Gisele Dos Santos Costa, matrícula nº 164225 e 192.045 - Profissional do Magistério – Docencia I

Art. 2º Compete à Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial – SAFE:

I - analisar e deliberar sobre os pedidos de recursos a ela apresentados, com possibilidade de solicitar informações complementares de qualquer natureza para subsidiar a análise, e elaborar parecer, via sistema, a fim de fundamentar as decisões adotadas
II - registrar em sistema as informações referentes às análises e deliberações de recursos
III - manifestar-se em relatório circunstanciado nos casos cabíveis
Parágrafo único. É dever da Comissão Recursal realizar a análise de recursos da Avaliação Funcional Especial, considerando as entregas, resultados e o desempenho do servidor nas atribuições do cargo público, observado o princípio da impessoalidade.

Art. 3º Dentre os membros da Comissão deverá ser eleito 1 (um) representante para atuar na função de relator, que terá a incumbência de apresentar aos demais um resumo do que ocorreu com o servidor nas etapas anteriores, a fim de auxiliar na análise e deliberação da Comissão Recursal, realizando os registros cabíveis em sistema.

Art. 4º Caberá às chefias imediatas o registro em sistema informatizado da composição da Comissão Recursal mencionada no artigo 1º.

Parágrafo único. Eventuais alterações de membros titulares ou suplentes da Comissão Recursal exigirão a republicação de Portaria e comunicação às chefias imediatas para atualização em sistema informatizado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 22 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF 00.360.305/0001-04
Indicação Fiscal: 85.468.019.162-4
Processo nº 01-297775/2024
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 15/07/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de maio de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: PRISCILA HAUER
CNPJ/CPF: 025.153.229-13
Indicação Fiscal: 11.033.022.000-0
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: PROVINCIA CLARETIANA DO BRASIL
CNPJ/CPF: 60.543.519/0001-48
Indicação Fiscal: 11.110.015.000-5
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANDRE INFANTE VIEIRA DE ASSIS
CNPJ/CPF: 744.729.259-15
Indicação Fiscal: 13.050.024.022-2
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE FREDERICO REGINATO
CNPJ/CPF: 085.018.079-15
Indicação Fiscal: 28.148.023.000-9
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOAQUIM EGIDIO REGINATO
CNPJ/CPF: 033.058.489-87
Indicação Fiscal: 28.150.022.000-9
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: ASSOC MORADORES DA VILA AUTODROMO
CNPJ/CPF: 76.694.603/0001-00
Indicação Fiscal: 28.153.004.000-5
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ASSOCIACAO DE MORADORES VILA AUTODROMO
CNPJ/CPF: 76.694.603/0001-00
Indicação Fiscal: 28.153.005.000-8
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ASSOC MORADORES DA VILA AUTODROMO
CNPJ/CPF: 76.694.603/0001-00
Indicação Fiscal: 28.158.001.000-6
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: RADIO CRUZEIRO DO SUL DE CTBA LT
CNPJ/CPF: 76.577.659/0001-77
Indicação Fiscal: 28.158.004.000-5
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: FUNDACAO RICHARD HUGH FISK
CNPJ/CPF: 67.978.759/0001-14
Indicação Fiscal: 36.019.014.000-7
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS KIKOMAR LTDA
CNPJ/CPF: 78.565.892/0001-65
Indicação Fiscal: 47.028.117.000-1
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: FABIO FRAHM
CNPJ/CPF: 139.486.529-53
Indicação Fiscal: 59.052.143.000-6
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: DAYLY W/LLMANN
CNPJ/CPF:
Indicação Fiscal: 79.074.001.000-5
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: VANDELISE VANNA SCHUMACK

CNPJ/CPF: 081.242.159-01
Indicação Fiscal: 82.416.012.000-9
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ASSOCIAÇÃO MOSTEIRO DO ENCONTRO
CNPJ/CPF: 76.696.020/0001-00
Indicação Fiscal: 83.493.187.000-4
Processo nº: 01-071956/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ELIO ANTONIO DEMETRIO
CNPJ/CPF: 027.771.509-15
Indicação Fiscal: 83.516.018.000-6
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANGELO A ZONTA
CNPJ/CPF:
Indicação Fiscal: 83.516.035.000-1
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS SOTTOMAIOR MARQUES LTDA
CNPJ/CPF: 77.956.449/0001-52

Indicação Fiscal: 84.312.040.000-7
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CELSO SEBASTIAO MIQUELETTO
CNPJ/CPF: 016.500.849-00
Indicação Fiscal: 84.312.041.000-0
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: SIDNEY HIDEO UMADA
CNPJ/CPF: 803.529.289-72
Indicação Fiscal: 86.228.002.000-0
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: LUCIO ANTONIO LAKOMY
CNPJ/CPF: 456.768.449-49
Indicação Fiscal: 99.034.005.000-3
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/06/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba **http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento**
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de maio de 2025.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 81

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: NOEL GARCEZ FRANÇA
CNPJ/CPF: 000.257.209-53
Indicação Fiscal: 16.036.028.000-7
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MARIA DA CONCEIÇAO DOTO
CNPJ/CPF: 756.286.199-49
Indicação Fiscal: 19.048.003.000-0
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JOSE ANTONIO P. GONÇALVES
CNPJ/CPF: 006.018.068-40
Indicação Fiscal: 19.136.002.000-0
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: FABIANO BRAGA CORTES
CNPJ/CPF: 000.464.269-49
Indicação Fiscal: 23.073.002.000-2
Processo nº 01-045745/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOAQUIM EGIDIO REGINATO
CNPJ/CPF: 033.058.489-87
Indicação Fiscal: 28.150.022.000-9
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ASSOC MORADORES DA VILA AUTODROMO
CNPJ/CPF: 76.694.603/0001-00
Indicação Fiscal: 28.153.004.000-5
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ASSOCIACAO DE MORADORES VILA AUTODROMO
CNPJ/CPF: 76.694.603/0001-00
Indicação Fiscal: 28.153.005.000-8
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ASSOC MORADORES DA VILA AUTODROMO
CNPJ/CPF: 76.694.603/0001-00
Indicação Fiscal: 28.158.001.000-6
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: RADIO CRUZEIRO DO SUL DE CTBA LT
CNPJ/CPF: 76.577.659/0001-77
Indicação Fiscal: 28.158.004.000-5
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: FABIO FRAHM
CNPJ/CPF: 139.486.529-53
Indicação Fiscal: 59.052.143.000-6
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANDERSON JOSE MICHELINI MALUCELLI
CNPJ/CPF: 026.785.149-94
Indicação Fiscal: 64.004.010.000-8
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ALMEIDA INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 19.528.289/0001-44
Indicação Fiscal: 78.091.002.000-5
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: DAYLY W/LLMANN
CNPJ/CPF:
Indicação Fiscal: 79.074.001.000-5
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: E J WAGNER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 79.028.429/0001-47
Indicação Fiscal: 81.314.011.000-1
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JAYME ROBERTO GASPARIN
CNPJ/CPF: 317.737.969-68
Indicação Fiscal: 83.483.065.000-6
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JORGE BRAUDEL
CNPJ/CPF:
Indicação Fiscal: 83.516.016.000-0
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: LEONILDO BURBELLO
CNPJ/CPF: 064.515.279-04
Indicação Fiscal: 83.516.017.000-3
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ELIO ANTONIO DEMETRIO
CNPJ/CPF: 027.771.509-15
Indicação Fiscal: 83.516.018.000-6
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE DANIEL GROH E LAURINDO BETEGA
CNPJ/CPF: 122.462.049-68
Indicação Fiscal: 83.516.019.000-9
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANGELO A ZONTA
CNPJ/CPF:
Indicação Fiscal: 83.516.035.000-1
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS SOTTOMAIOR MARQUES LTDA
CNPJ/CPF: 77.956.449/0001-52
Indicação Fiscal: 84.312.040.000-7
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CELSO SEBASTIAO MIQUELETTO
CNPJ/CPF: 016.500.849-00
Indicação Fiscal: 84.312.041.000-0
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: SIDNEY HIDEO UMADA
CNPJ/CPF: 803.529.289-72
Indicação Fiscal: 86.228.002.000-0
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ/CPF: 76.483.817/0001-20
Indicação Fiscal: 88.250.038.000-7
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: LUCIO ANTONIO LAKOMY
CNPJ/CPF: 456.768.449-49
Indicação Fiscal: 99.034.005.000-3
Processo nº 01-045745/2025
IPTU/TCL 2025
Vencimento 20/05/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://iptu-dam.curitiba.pr.gov.br/parcelamento
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de maio de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ERRATA

ERRATA: Referente a PORTARIA Nº 32, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 84, de 08/05/2025.

Designa membros para compor a Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial – SAFE da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 16.037 de 12 de julho de 2022, no Decreto Municipal nº 759 de 20 de maio de 2024 e com base no protocolo administrativo nº 01-152129/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial - SAFE da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Membro Titular 1 - MARIA ROSI MARQUES GALVÃO, matrícula nº 134.643 - NUTRICIONISTA.
Suplente 1 - GIORDANA LAYLA BEZELIN, matrícula nº 144.473 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

Membro Titular 2 - FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 155.561 - AGENTE ADMINISTRATIVO.
Suplente 2 - JULYANA JESSYE DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 143.215 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

Membro Titular 3 - EDSON RIVELINO PEREIRA, matrícula nº 72.865 – TÉCNICO AGRÍCOLA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
Suplente 3 – THAIS ADRIANE DA SILVA, matrícula nº 145.227 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete à Comissão Recursal do Sistema de Avaliação Funcional Especial – SAFE:

I - analisar e deliberar sobre os pedidos de recursos a ela apresentados, com possibilidade de solicitar informações complementares de qualquer natureza para subsidiar a análise, e elaborar parecer, via sistema, a fim de fundamentar as decisões adotadas
II - registrar em sistema as informações referentes às análises e deliberações de recursos
III - manifestar-se em relatório circunstanciado nos casos cabíveis
Parágrafo único. É dever da Comissão Recursal realizar a análise de recursos da Avaliação Funcional Especial, considerando as entregas, resultados e o desempenho do servidor nas atribuições do cargo público, observado o princípio da impessoalidade.

Art. 3º Dentre os membros da Comissão deverá ser eleito 1 (um) representante para atuar na função de relator, que terá a incumbência de apresentar aos demais um resumo do que ocorreu com o servidor nas etapas anteriores, a fim de auxiliar na análise e deliberação da Comissão Recursal, realizando os registros cabíveis em sistema.

Art. 4º Caberá às chefias imediatas o registro em sistema informatizado da composição da Comissão Recursal mencionada no artigo 1º.

Parágrafo único. Eventuais alterações de membros titulares ou suplentes da Comissão Recursal exigirão a republicação de Portaria e comunicação às chefias imediatas para atualização em sistema informatizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Municipal nº 51/2024-SMSAN, de 18 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de maio de 2025.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:

LEIS 11.095/2004, 16.114/2022 e 16.161/2023

Art. 86. A construção e a reconstrução dos passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos edificados ou não compete aos proprietários e devem ser feitas de acordo com as especificações indicadas para cada caso, inclusive as destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, pelo órgão competente, de acordo com a legislação especifica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Lei 16.114/2022 prevê que, constatada a falta de regularização, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

Seção VIII

Da autuação e multas

Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:

I – pessoalmente; II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR); III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável; IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.

DECRETO 1.372 / 2023

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos de fiscalização e normatizar a execução dos serviços de limpeza e construção de calçada, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado e de vedação das vias de acesso a imóvel com obra paralisada ou em ruína, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, em conformidade com a previsão da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras do Município, nos arts. 66, 86, 90, 166 e respectivas penalidades previstas nos arts. 253, 287, 290 e 334;

considerando a Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e stands de vendas, cria o Programa Caminhos da Cidade - readequação das calçadas de Curitiba, o Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL e revoga a Lei Municipal nº 8.365, de 22 de dezembro de 1993;

considerando a Lei Municipal nº 16.114, de 16 de dezembro de 2022, que altera o art. 334 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, e a Lei Municipal nº 16.161, de 16 de maio de 2023, que altera o caput do art. 334, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, DECRETA:

Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e, geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;

II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;

III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.

Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.

Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:

I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;

II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou

edificado;
III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;
IV - 48 (quarenta e oito horas), para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, subsolos ou qualquer parte da obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)
§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.
I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.
II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.
III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.
§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.
§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.
§ 5º A notificação conterá aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
§ 6º A vistoria prévia à notificação poderá ser realizada por fiscais de obras e posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo e por demais servidores que exerçam função de fiscalização para o cumprimento da legislação municipal. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
§ 7º O resultado da vistoria prévia, prevista no § 6º deste artigo, deverá constar de relatório assinado por servidor público municipal, com a descrição do fato que ensejou o descumprimento dos deveres de conservação e higiene do terreno, acompanhado de foto que permita a identificação e as condições do imóvel, que embasará o cadastro e envio de notificação ao proprietário do imóvel. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro, devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.
Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local,

preservando as árvores existentes.
Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.
Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.
Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.
§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.
§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).
§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.
Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.
Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:
I - muro em alvenaria;
II - grade;
III - tela;
IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.
§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.
§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.
§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno.
Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m (quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.
Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.
Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.
Parágrafo único. A notificação, enviada ao proprietário ou responsável legal, em virtude de infração a dispositivo da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, poderá embasar a aplicação do auto de infração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) meses. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)
Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou

responsável legal multa conforme previsto nos arts. 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art. 345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 18 Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, dispensada a aplicação de multa por persistência em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 18-A Na hipótese de aplicação de multa em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, a caracterização da reincidência, prevista no § 1º do art. 214 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004 dispensa a emissão de nova notificação, e se o responsável não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, após a aplicação de multa por reincidência, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.

§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

§ 2º Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o caput, constarão no processo licitatório.

Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III - 70% (setenta por cento) - para multa de R$ 5.000,01(cinco mil reais e um centavo) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos arts. 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal nº 988, de 28 de outubro de 2004.

NOTIFICA o proprietário, conforme vistoria realizada e relação abaixo para, nos prazos indicados, executar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO/CALÇADA.

PROPRIETÁRIO	CPF	PROCESSO	PRAZO DE REGULARIZAÇÃO	INFRAÇÃO
DAVID BARBOSA DOS SANTOS	676.516.829-04	34-005686/2022	30 DIAS	CONSTRUIR O PASSEIO/CALÇADA

Secretaria Municipal do Urbanismo, 21 de maio de 2025.
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO N.º 01 – PRELIMINAR - FASE 1: ENVIO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2024 - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-267290/2024
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3559/2024
A Comissão Especial de Análise de Chamamento Público, nomeada pela **Portaria nº 032/2024 - SMMA**, torna público, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da Fase 1 processo administrativo em epígrafe, de Chamamento Público, para a seleção de Organização da Sociedade Civil com atuação na área ambiental, visando a celebração de Termo de Fomento para Execução de Projetos de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas no Município de Curitiba, vinculados aos temas: BIODIVERSIDADE; SEGURANÇA HÍDRICA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, RESÍDUOS SÓLIDOS e EDUCAÇÃO AMBIENTAL, pelo período de até 12 meses, com o valor global de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), distribuídos em 05 (cinco) lotes de valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista o contido na ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/EDITAL Nº 003/2024 – SMMA /PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-267290/2024 - FASE I e na ausência de interposição de recursos no prazo estabelecido em Edital, julgou como SELECIONADAS as propostas e documentações preliminares das OSCs abaixo relacionadas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1.Tema BIODIVERSIDADE: **MATER NATURA - INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – CNPJ: 80.235.781/0001-32**
2.Tema SEGURANÇA HÍDRICA: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC - CNPJ: 76.659.820/0001-51**
3.Tema EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: **INSTITUTO DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCACAO AMBIENTAL – SPVS - CNPJ: 78.696.242/0001- 59**
4.Tema RESÍDUOS SÓLIDOS: **CENTRO BRASIL DESIGN - CNPJ: 03.119.126/0001-78**
5.Tema EDUCAÇÃO AMBIENTAL: **MATER NATURA - INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – CNPJ: 80.235.781/0001-32**
Felipe Maia Ehmke -Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público
Portaria nº 32/2023– SMMA (D.O.M. Nº 76 - ANO X)
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de maio de 2025.
Felipe Maia Ehmke : Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 64

Altera preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto DP-MA-2514/24, no bairro Boqueirão, na Regional Boqueirão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 23 de maio de 2025, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:
I – a rua Desembargador Oscar de Carvalho e Silva passa a ter a preferência de tráfego em relação a rua Maria Josephina Monteiro Franco;
II – a rua Maria Josephina Monteiro Franco passa a ter a preferência em relação a rua Treze;
III – a rua Valdomiro Correa de Matos passa a ter a preferência de tráfego em relação a rua Maria Josephina Monteiro Franco.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 21 de maio de 2025.
Bruno Eduardo Fischer Pessuti : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9

Anula o Edital de Notificação nº 8/2025.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025, e com base no Protocolo nº 01-123746/2025;
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANULAR o Edital de Notificação nº 8, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 91, de 19 de maio de 2025, que notificava os proprietários de veículos estacionados em via pública há mais de 90 dias, por repetir o teor do Edital de Notificação nº 7, de 15 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de maio de 2025.

Bruno Eduardo Fischer Pessuti : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 537

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-030255/2025,

RESOLVE:

Nomear a senhora JENIFFER BARBOZA BRITTO para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Cajuru, Gestão 2024-2027 – para o dia 21 de maio de 2025, em substituição à Conselheira Tutelar CRISTINE BOLDUAN, que está de Licença para Tratamento de Saúde.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 21 de maio de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 424

Designa e dispensa servidores para Função Gratificada.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 05/05/2025, o servidor LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA, matricula n° 88.812, da Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos III.

DESIGNAR, a partir de 25/04/2025, a servidora CLAUDIRENE BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 85.159, para a Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos III.

DISPENSAR, a partir de 05/05/2025, a servidora REGINA MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matricula n° 86.113, da Função Gratificada FASCJ25, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS União Ferroviária, Chefe de Unidade.

DISPENSAR, a partir de 08/04/2025, a servidora CLAUDIA DE FATIMA BOMFIM, matricula n° 85.151, da Função Gratificada FASDPSR22, símbolo FG-G, Central de Encaminhamento Social 24 horas, Chefe de Unidade.

DESIGNAR, a partir de 05/05/2025, a servidora FRANCILENE DE FATIMA TAVEIRA, matrícula n.º 84.267, para a Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos III.

DISPENSAR, a partir de 05/05/2025, a servidora TATIANE MOIANO DA SILVA, matricula n° 86.175, da Função Gratificada FASCJ31, símbolo FG-G, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Cajuru, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 05/05/2025, a servidora TATIANE MOIANO DA SILVA, matrícula n.º 86.175, para a Função Gratificada FASCJ25, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS União Ferroviária, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 05/05/2025, a servidora REGINA MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 86.113, para a Função Gratificada FASCJ31, símbolo FG-G, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Cajuru, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 05/05/2025, a servidora SINTIA EUGENIO ROSA, matricula n° 85.766, da Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos IV.
DESIGNAR, a partir de 05/05/2025, a servidora MARIANA WEBER MAKSYMOWICZ, matrícula n.º 85.514, para a Função Gratificada FASPNREP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos dos Núcleos Regionais, Coordenador de Projetos IV.

Fundação de Ação Social, 22 de maio de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 92 de 20/05/2025).

PORTARIA Nº 426

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02/01/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como fiscal do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, protocolo 35-000086/2025, para execução do Plano de Trabalho **Ser e Pertencer**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 22 de maio de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 427

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1° Designar como fiscal, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 6779/02, com a Ação Social do Paraná, processo nº 01-112247/2025, para continuidade de execução do plano de trabalho QUALIFICAR O ACOLHIMENTO E PROMOVER A LONGEVIDADE, sem desembolso financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 22 de maio de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 428

Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade, como fiscal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 2 de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora social, como fiscal do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OÁSIS para execução do Plano de Trabalho FAZENDO EU MESMO, processo nº 35-000148/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 22 de maio de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 45

Designa membros para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 700 de 02 de maio de 2023, nº 701 de maio de 2023, nº 2193 de 28 de novembro de 2023 e, com base no Protocolo nº 01-124623/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público para seleção de projetos a serem inscritos no Edital de Chamamento Público Oficinas de Artes Carnavalescas:

MEMBROS:

Crizanto Abimael Westphalen Mendes – matrícula nº 81.110 - Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Agnaldo Oliveira da Silva – matrícula nº 81.164
Carlos Lauriano Leme Filho – matrícula nº 81.164
Jackson Emerson Pires de Oliveira – matrícula nº 81.009
Lilian Luiza Ribas – matrícula nº 80.857
Art. 2º Caberá a Comissão de Seleção de Chamamento Públicos realizar os atos administrativos necessários às fases internas e externas do Edital de Chamamento Públicos Oficinas de Artes Carnavalesca, incluindo a elaboração do referido edital e seleção dos projetos inscritos.
Art. 3º O mandato dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público será o mesmo do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público Oficinas de Artes Carnavalescas.
Art. 4º Os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus cargos e funções e não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de maio de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 326

Retifica a Portaria nº 10/2005

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, baseado no protocolo nº 08-000153/2025,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 10/2005, a partir de 1º de janeiro de 2025, para constar que concede pensão a DINAIR DO CARMO RIBEIRO DA SILVA KRUMMRUCK, matrícula nº 24.677 e, em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da pensionista, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento), sendo R$ 1.562,72 (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) o valor atual mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de maio de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 189

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME.
Objeto: Aditivo nº 52/10 FAAC ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 01.03.2021. Pregão Eletrônico 001/2021-SMSAN/FAAC. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 21.05.2025.
Valor Mensal: Até R$ 20.505,43.
Valor Global: Até R$ 242.658,69.
Valor do Ajuste: R$ 24.951,83.
Dotação orçamentária:
32001.08122.0002.2050.339039.00.00.0.1.2086.
Processo: 01-000918/2022-PMC
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.
Objeto: Aditivo nº 619/13 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2019. Chamamento Público nº 002/2019. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 21.05.2025.
Valor Mensal: Até R$ 2.437.400,17.
Valor Global: Até R$ 26.411.109,12.
Valor do Ajuste: R$ 4.004.000,00.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
Processo: 01-005618/2022-PMC
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO.
Objeto: Aditivo nº 6714/01– FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 08.12.2023, em virtude do Art 3º da Lei Municipal nº 16461/2024 que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o Cedente cede à Cessionária, o presente Termo de Fomento sub-rogando-se esta nos direitos e obrigações a partir de 01.01.2025.
Data de Assinatura: 21.05.2025.
Processo: 35-000644/2022-PMC.
EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.
Objeto: Aditivo nº 6778/01– FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 07.06.2024, em virtude do Art 3º da Lei Municipal nº 16461/2024 que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o Cedente cede à Cessionária, o presente Termo de Fomento sub-rogando-se esta nos direitos e obrigações a partir de 01.01.2025.
Data de Assinatura: 14.04.2025.
Processo: 35-000007/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
CENTRO DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTIL - CECOVI.
Objeto: Aditivo nº 6940/01– FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 09.10.2024, em virtude do Art 3º da Lei Municipal nº 16461/2024 que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o Cedente cede à Cessionária, o presente Termo de Fomento sub-rogando-se esta nos direitos e obrigações a partir de 01.01.2025.
Data de Assinatura: 21.05.2025.
Processo: 35-000208/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO.
Objeto: Aditivo nº 6977/01– FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 18.10.2024, em virtude do Art 3º da Lei Municipal nº 16461/2024 que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o Cedente cede à Cessionária, o presente Termo de Fomento sub-rogando-se esta nos direitos e obrigações a partir de 01.01.2025.
Data de Assinatura: 21.05.2025.
Processo: 35-000428/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
EDITORA GLOBO S.A.
Objeto: Aditivo nº 25299/02 ao Contrato celebrado em 15.03.2023. Prorrogação do prazo de vigência.Chamamento Público nº 002/2022.
Data de Assinatura: 13.03.2025.
Prazo
vigência: Mais 12 meses a partir de 14.03.2025 findando em 14.03.2026.
Valor Global: Até R$ 155.520,00.
Dotação orçamentária:
04001.04122.0007.2191.339039.0.1.000.
02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.
03001.03062.0007.2161.339039.0.1.000.

23001.04122.0007.2192.339039.0.1.000.
08001.23306.0002.2251.339039.00.00.0.1.000.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.103.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.104.
10001.18542.0005.2129.339039.0.1.510.
11001.15122.0006.2145.339039.0.1.000.
12001.15122.0005.2119.339039.0.1.000.
13001.27122.0002.2062.339039.0.1.000.
14001.06122.0001.2002.339039.0.1.000.
14001.15131.0006.2157.339039.0.1.509.
07001.04122.0007.2194.339039.0.1.000.
33001.10301.0003.2095.339039.0.1.303.
33001.10301.0003.2098.339039.0.1.303.
33001.10301.0003.2098.339039.0.1.495.
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10304.0003.2103.339039.3.1.497.
33001.10305.0003.2104.339039.3.1.497.
26001.04122.0007.2170.339039.0.1.069.
26001.04122.0007.2170.339039.0.1.2081.
27001.23122.0004.2112.339039.00.00.0.1.001.
27001.23122.0004.2112.339039.00.00.0.1.2029.
28001.13131.0002.2052.339039.0.1.001 88-00.
28001.13131.0002.2053.339039.0.1.001 88-00.
28001.13122.0002.2059.339039.0.1.001 90-00.
28001.13391.0002.2054.339039.0.1.001 90-00.
28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001 90-00.
29001.08131.0001.2014.339039.0.1.001.
50001.09272.0007.2175.339039.0.1.100 90-00.
25001.04122.0006.2147.339039.0.1.001.
25001.04122.0006.2147.339039.0.1.2080.
49001.16482.0002.2066.339039.0.1.024.
30001.15131.0006.2143.339039.0.1.2078 90-0.
32001.08131.0002.2253.339039.00.00.0.1.2086.
Processo: 01-045826/2023-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 22 de maio de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 190

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA.
Objeto: Termo nº 26527 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Aprender”. Chamanento Público nº 07/2024.
Data de Assinatura: 21.05.2025.
Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir 26.05.2025 findando em 26.05.2027.
Valor Global: R$ 528.000,00.
Dotação orçamentária:
15203.08243.0001.5002.445042.5.2.880 1-0.
15203.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99.
Processo: 35-000629/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.
Objeto: Termo nº 26564 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Reescrevendo Histórias”. Chamanento Público nº 07/2024.
Data de Assinatura: 21.05.2025.
Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir 23.05.2025 findando em 23.05.2027.
Valor Global: R$ 105.600,00.
Dotação orçamentária:
15203.08243.0001.5002.445042.5.2.880 1-0.
15203.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99.
Processo: 35-000642/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 172

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 257/01.
Protocolo: 01-238018/2023.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa IGLI ALIMENTOS LTDA.
Assinatura: Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento de Alimentação pronta, para atendimento às Unidades da Fundação de Ação Social.
Vigência: Com fundamento no disposto no Inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas informações constantes nos autos, por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário nº 257, em 12 (doze) meses, com início no dia 01/06/2025 até 31/05/2026.
Valor: O valor global da presente contratação é de até R$ 10.727.398,69 (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), para o período prorrogado.
Dotações Orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
2025 - 38.001.08.245.0001-2017.339039.0.1.001 41-0 - R$ 277.788,00 e
2025 - 38.001.08.245.0001-2230.339039.0.1.001 41-0 - R$ 10.449.610,69.
Fundação de Ação Social, 21 de maio de 2025.
Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 167

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SONIA MARA SAMSEL GERALDO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rescisão ao Termo de Contratação nº 013/2024.
Objeto: Decidem as partes, a partir de 14/05/2025, extinguir o vínculo decorrente do Termo de Contratação nº 013/2024
Processo Administrativo: 01-251549/2024
Data de assinatura: 14/05/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MYLLENA PAMPUCH DA SILVA**
Termo Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4296/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado até o dia 30/01/2026 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário e aditivo.
Processo Administrativo: 01-273999/2023
Data de assinatura: 22/05/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PEDRO HEY BRANCO**
Termo Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4498/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado até o dia 30/06/2026 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-086894/2024
Data de assinatura: 21/05/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **27.819.039 MARIA ISABEL SPITZ ARGOLO**
Termo Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 4547/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado até o dia 18/01/2026 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-086605/2024
Data de assinatura: 20/05/2025
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de maio de 2025.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019, através do pregoeiro designado pela portaria 282/2024, RESOLVE:
Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC
CK MANUTENÇÃO INDUSTRIAL OLS LTDA.
Objeto: Acréscimo correspondente a 25% do valor global do Contrato nº 144/2024 -IPMC, considerando a ocorrência de situações imprevisíveis encontradas no momento da execução dos serviços para manutenção corretiva prioritária e manutenção preventiva e corretiva dos imóveis pertencentes ao IPMC, visando a preservação da integridade das edificações, sendo a execução de tais serviços no imóvel Edifício Andraus III.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor Global: R$ 325.537,95 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) e terá como objetivo a execução dos serviços da forma mais adequada possível, evitando riscos adicionais, para o período de 20/05/2025 a 19/12/2025.
Fundamento Jurídico: Artigo nº 91 e seguintes do Decreto Municipal nº 610/2019, e artigo nº 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de maio de 2025.
Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 83

Torna público o contrato 29/2025, referentes a dispensa de licitação 13/2025, para Contratação de empresa de engenharia, na Especialidade de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico – PPCIP.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Logika Engenharia Ltda.**, **CNPJ: 16.796.180/0001-08.**
Objeto: Contrato Administrativo n.º 29/2025. Contratação de empresa de engenharia, na especialidade de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico – PPCIP, para elaboração de projeto executivo detalhado, incluindo orçamento estimado dos insumos e mão de obra para a execução da obra de rede de PPCIP dos espaços que compõem as áreas do Centro Médico Comunitário Bairro Novo – CMCBN, pelo período de 12 (doze) meses
Data: 19/05/2025.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 8.900,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-094741/2025.
Dispensa de Licitação n.º 13/2025.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de maio de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 84

Torna público o contrato 27/2025, referentes ao pregão 48/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei n.º 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto n.º 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria E Proteção Radiológica Ltda., CNPJ: 50.429.810/0001-36.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 27/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 15/05/2025.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 50.997,60.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-061819/2025.
Pregão eletrônico n.º 48/2025.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de maio de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 85

Torna público o contrato 28/2025, referente à Dispensa de licitação nº 14/2025 para contratação de serviço de envio de mensagens instantâneas (SMS – Short Message Service) para celular.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa A E S MARIANO ASSESSORIA, CNPJ 21.324.407/0001-44.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 28/2025. Contratação de serviço de envio de mensagens instantâneas (SMS – Short Message Service) para celular, pelo período de 12 (doze) meses
Data: 21/05/2025.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 4.546,32.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-109703/2025.
Dispensa de licitação n.º 14/2025.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 17

TORNA público o extrato de aditivo , conforme abaixo.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo , conforme abaixo.
Aditivo nº 05/2025
Contrato nº 410/2022
Processo Administrativo nº 01-101648/2022
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e a empresa
Extralimp Serviços Integrados Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de jardinagem, de natureza contínua, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários para a execução dos serviços.
Vigência: O prazo de vigência da contratação permanece de 31/08/2024 a 30/08/2025.
Valor: A partir de 28/07/2024 até 31/08/2024, o contrato sofre reajuste de R$ 16,67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos), aplicado o índice IPCA/IBGE, acumulado do período de julho/2023 a junho/2024, passando o valor mensal de R$ 5.513,55 (cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 5.530,22 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos).
O valor global do contrato, para o período de 01/09/2023 a 31/08/2024, passa de até R$ 64.647,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para até R$ 64.666,09 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos).
A partir de 01/02/2025, tendo em vista a repactuação do contrato, devido a majoração salarial avençada na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 – SIEMACO/PR, o valor mensal da prestação de serviços passa de até R$ 5.530,22 22 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos) para até R$ 5.941,63 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).
O valor global do Contrato para o período de 31/08/2024 a 30/08/2025 passa de até R$ 66.162,60 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para até R$ 69.242,51 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias: 25001.04122.0006.2147 3.3.90.37.00.00 0 1 001
25001.04122.0006.2147 3.3.90.37.00.00 0 1 2080
Assinatura: 16/05/2025
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 21 de maio de 2025.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNA publico o extrato de Termo Aditivo.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.

Termo Aditivo nº 04/2025
Contrato nº 438/2023
Processo Administrativo nº 01-236348/2023
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Extralimp Serviços Integrados Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, sendo incluso limpeza de vidros, serviços de copa, e serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, todos com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados nas dependências do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.
Valor: A partir de 30/11/2024, o contrato sofre reajuste dos insumos no valor de R$ 412,52 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), aplicado o índice IPCA/IBGE, acumulado do período de novembro/2023 a outubro/2024, passando o valor mensal de R$ 59.738,24 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para até R$ 60.150,76 (sessenta mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
O valor global do contrato, para o período de 08/01/2024 a 06/01/2025, passa de R$ 712.119,28 (setecentos e doze mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos) para até R$ 712.628,33 (setecentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
A partir de 07/01/2025, aplica-se ajuste nos valores referentes ao aditivo 438/02, passando o valor mensal de R$ 64.975,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para até R$ 65.781,99 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
A partir de 08/01/2025, aplica-se a revisão de preços em atendimento a Nota Técnica nº 01/2020 - V. ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, em reduzir o item “Aviso Prévio Trabalhado” a um décimo do percentual apresentado pelo contratado em seus encargos sociais, limitado a no máximo 0,194% (Acórdão TCU 3006/2010-Plenário), passando o valor mensal de R$ 65.781,99 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), para até R$ 64.879,94 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
A partir de 01/02/2025, tendo em vista a majoração salarial avençada na Convenção Coletiva de Trabalho – SIEMACO, o valor mensal passa de R$ 64.879,94 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R$ 69.043,72 (sessenta e nove mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
A partir de 01/07/2025, considerando o acréscimo de 2 (duas) copeiras, o valor mensal passará de R$ 69.043,72 (sessenta e nove mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para até R$ 78.023,64 (setenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).
O valor global do contrato, para o período de 07/01/2025 a 06/01/2026, passa de R$ 779.709,60 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) para até R$ 880.465,15 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do dia 07/01/2025 até o dia 06/01/2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Dotação Orçamentária: 25001.04122.0006.2147 3.3.90.37 0 1 001
25001.04122.0006.2147 3.3.90.37 0 1 2080
Assinatura: 16/05/2025
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 21 de maio de 2025.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 103 de 28 de março de 2025,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato n° 007/2022 – 6ª Alteração Contratual – Termo de Apostilamento
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e XP ON CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.518.065/0001-29
OBJETO: REAJUSTE de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento) com efeitos financeiros a partir de 31/03/2025, ao contrato 07/2022, que tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) licenças de solução integrada para reuniões através de video conferência em nuvem (cloud), com capacidade de até 500(quinhentos)participantes por licença, contemplando atualização de software, treinamento e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI(BASE MARÇO/2025).
VALOR: R$ 6.362,36 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: Inalterado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de maio de 2025.
Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 83

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE
TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA.
Objeto: Termo de Adesão ao Programa Diogo de Sant'ana Pró Catadoras e Pró Catadores para reciclagem popular, a fim de cooperar no âmbito de seu território, com a Secretaria Geral da Presidência da Republica, na implementação de ações, projetos e programas voltadosà promoção e a defesa dos direitos humanos das catadoras e catadores de mateiais reutilizáveis e recicláveis, conforme objetivos e demais termos estabelecidos no Decreto nº 11.414 de 13 de Fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 09.05.2025.
Prazo:
vigência: Será 03 anos a partir da assinatura.
Processo: 01-098611/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIAR. – SEDEF.
Objeto: Aditivo ao Termo de Adesão que altera o valor do incentivo financeiro.
Data de Assinatura: 28.02.2025.
Valor do Incentivo: Até R$ 1.994.362,02.
Processo: 04-028897/2024-PMC.
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Objeto: Aditivo nº 139/01 FAAC ao Convênio que viabilizar a operacionalização no Programa Armazém da Familia, celebrado em 23.05.2024. Prorrogação de prazo de vigência.
Data da Assinatura: 21.05.2025.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 23.05.2025 findando em 22.05.2026.
Valor Mensal: R$ 26.847,29 (a titulo de ressarcimento dos custos operacionais)
Processo: 35-000417/2024-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 22 de maio de 2025.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
GABRIEL LOPES ASSUNÇÃO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
ANA CLAUDIA MACHADO **- Superintendente Executivo**
BRUNO EDUARDO FISCHER PESSUTI **- Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
VINICIUS FARAJ **- Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
MARIO NAKATANI JUNIOR **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO - **Secretária**
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA **- Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - **Secretário**
BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO **- Superintendente Executivo**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD **- Superintendente Executivo**
JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO **- Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK **- Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI **- Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA **- Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO **- Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON **- Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO **- Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO **- Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO **- Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
ARIANE REGIS SILVA DE ASSIS **- Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR **- Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS **- Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS **- Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR **- Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS **- Presidente**
NEUCIMARY AMARAL **- Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES **- Presidente interina**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES **- Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME **- Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA **- Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES **- Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR **- Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO **- Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ **- Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO **- Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO **- Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO **- Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ **- Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO **- Presidente**